

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Setembro/88

R E S O L U Ç Ã O Nº 23/88

REAJUSTE DE SALÁRIOS FIXADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 22/88 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO-GROSSO - CODEMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO SEU ESTATUTO SOCIAL;

R E S O L V E:

ART. 1º - Reajustar os salários dos servidores, da CODEMAT, com base no ART. 4º do Decreto Lei nº 2.335/88, no percentual de 21.39% de acordo com a Portaria 303 de 31 de agosto de 1.987, referente a U.R.P. do mês de Setembro.

ART. 2º - Conceder o reajuste das U.R.P. de maio em 07 (sete) parcelas iguais de 2.35% ao mês a partir de junho a dezembro/88, 4ª (quarta) parcela.

ART. 3º - Conceder a reposição salarial de 14%, em 07 (sete) parcelas iguais de 2% (dois) por cento ao mês a partir de junho a dezembro/88, 4ª (quarta) parcela.

ART. 4º - Permanecem em vigor a Resolução nº 08/84 de 02 maio de 1.984, que cria o salário contratação técnico nível superior.

ART. 5º - Permanecem em vigor os Artigos 3º e 4º da Resolução nº 02/87, de 25 de fevereiro de 1.987, que cria o Adicional por permanência serviços na base de 2% (dois) por cento sobre o salário base para cada 01 (um) ano de contrato exclusivo na Companhia.

ART. 6º - Permanecem em vigor os Artigos 4º e 5º da Resolução nº 03/87, de 30 de abril de 1.987, que trata da Função Gratificada de Secretário de Diretoria e Coordenadoria e Cria a Função Gratificada para Motorista de Diretoria.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Setembro/88

ART. 7º - Permanecem em vigor a Resolução nº 34/87 de 20 de outubro de 1.987, que muda a Terminologia " Função Gratificada" para " Ajuda de Custo ".

ART. 8º - Permanecem em vigor o ART. 8º da Resolução 37/87, de 30 de novembro de 1.987, que cria o Cargo de Recepcionista.

ART.9º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de Setembro de 1.988, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 09 de setembro de 1.988

A DIRETORIA

[Handwritten signatures]

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO*Setembro/88*ANEXO ICARGOS DE ESCRITÓRIO - QUALIFICADOS E AUXILIARESQUADRO DE NÍVEL ADMINISTRATIVO

NÍVEL	SALÁRIO	CLASSE - A	CLASSE - B
01	19.832,00	-	-
02	20.949,00	-	-
03	23.034,00	-	-
04	26.126,00	27.077,00	29.149,00
05	29.239,00	-	-
06	32.085,00	33.195,00	34.189,00
07	35.433,00	36.498,00	37.468,00
08	38.287,00	39.443,00	40.770,00
09	41.345,00	-	-
10	46.455,00	-	-
11	48.122,00	49.921,00	51.896,00
12	52.677,00	54.167,00	56.669,00
13	57.658,00	-	-
14	62.303,00	63.427,00	66.318,00
15	66.474,00	69.363,00	72.102,00
16	72.427,00	75.032,00	77.826,00
17	78.032,00	80.596,00	82.860,00
18	84.200,00	87.375,00	90.794,00
19	92.080,00	-	-
20	100.122,00	107.755,00	114.510,00
21	114.726,00	117.136,00	119.561,00

for

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Setembro/88

ANEXO IITABELATCD

SIMBOLO	SALÁRIO
TCD- 01	74.146,00
TCD- 02	78.489,00
TCD- 03	82.832,00
TCD- 04	87.180,00
TCD- 05	91.531,00
TCD- 06	95.881,00

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO*Setembro/88*A N E X O IIICARGO DE NÍVEL SUPERIOR - LICENCIATURA PLENA- TS

SIMBOLO	SALÁRIO
TS- 00	88.371,00
TS- 01	122.194,00
TS- 02	134.711,00
TS- 03	144.997,00
TS- 04	156.008,00
TS- 05	166.273,00
TS- 06	175.695,00

[Handwritten signature]



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

26/05/88

A N E X O I V

QUADRO SUPLEMENTAR

SIMBOLO	SALÁRIO
QS	230.543,00

el
for
aus
JB

Setembro/88

A N E X O VAJUDA DE CUSTO

SIMBOLO	SALÁRIO
AC- 01	61.697,00
AC- 02	57.847,00
AC- 03	52.811,00
AC- 04	46.444,00
AC- 05	34.749,00
AC- 06	21.160,00

AC- 01 - CEA/DIAF e CEA/DIOP, UNIDADE DE PLANEJAMENTO, AGÊNCIA DE FINANCIAMENTO, ASSESSORIA DE DIRETOR E AUDITORIA INTERNA.

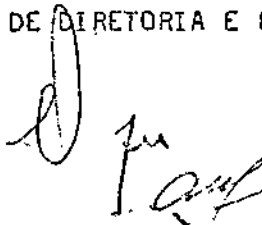
AC- 02 - DIVISÕES E COORDENADOR DO POLONOROESTE.

AC- 03 - SECRETÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, GERÊNCIA DE PROJETOS E CHEFE DE SECRETARIA.

AC- 04 - SECRETÁRIA DE DIRETORIA E CHEFES DE SETORES.

AC- 05 - SERVIÇOS, SECRETÁRIA DE COORDENADORES, SECRETÁRIA DO GRUPO DE LICITAÇÃO E SUB-GERÊNCIA.

AC- 06 - MOTORISTA DE DIRETORIA E RECEPCIONISTA.





CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

30/09/88

A N E X O VI

D I R E T O R I A

	SALÁRIO BASE	AJUDA DE CUSTO	REPRESENTAÇÃO	T O T A L
DIRETOR PRESIDENTE	230.543,00	115.261,00	103.990,00	449.794,00
OUTROS DIRETORES	230.543,00	115.261,00	93.000,00	438.804,00

[Handwritten signature]



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Outubro/88

R E S O L U Ç Ã O Nº 26 /88

REAJUSTE DE SALÁRIOS FIXADOS
PELA RESOLUÇÃO Nº 23/88 E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ES
TADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS PELO SEU ESTATUTO SOCIAL,

R E S O L V E:

ART. 1º - Reajustar os salários dos servidores da
CODEMAT, com base no ART. 4º do Decreto Lei nº 2.335/88, no percen
tual de 21.39% de acordo com a Portaria 303 de 31 de agosto de 1987,
referente a U.R.P. do mês de outubro/88.

ART. 2º - Conceder o reajuste da U.R.P. de maio de
1988, dividida em 07 (sete) parcelas iguais de 2.35% ao mês, a par
tir de junho a dezembro/88, (5ª parcela).

ART. 3º - Conceder a reposição salarial de 14% por
cento, dividida em 07 (sete) parcelas iguais de 2% (dois) por
cento ao mês a partir de junho a dezembro/88, (5ª(parcela)).

ART. 4º - Permanecem em vigor a Resolução nº 08/84
de 02 de maio de 1.984, que cria o salário Contratação Técnico Ní
vel Superior.

ART. 5º - Permanecem em vigor os Artigos 3º e 4º
da Resolução nº 02/87, de 25 de fevereiro de 1.987, que cria o Adicio
nal por permanencia em serviço na base de 2% (dois) por cento so
bre o salário base para cada 01 (um) ano de contrato exclusivo na
CODEMAT.

ART. 6º - Permanecem em vigor os Artigos 4º e 5º
da Resolução nº 03/87 de 30 de abril de 1.987, que trata da Função
de Secretária de Diretoria e Coordenadoria e cria a Função Gratifica
da para, motorista de Diretoria.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Outubro/88

ART. 7º - Permanecem em vigor a Resolução nº 34/87 de 20 de outubro de 1.987, que muda a Terminologia " Função Gratificada" para " Ajuda de Custo ".

ART. 8º- Permanecem em vigor o ART. 8º da Resolução ' nº 37/87, de 30 de novembro de 1.987, que cria o cargo de Recepcionis ta.

ART. 9º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de outubro de 1.988, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 1º de Outubro de 1.988

A DIRETORIA

[Handwritten signatures and initials]
Darcy
Boys
[Signature]
Aubrey

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Outubro/88

A N E X O I

CARGOS DE ESCRITÓRIO

QUALIFICADOS E AUXILIARES

QUADRO DE NÍVEL ADMINISTRATIVO

NÍVEL	SALÁRIO	CLASSE - A	CLASSE - B
01	25.133,00	-	=
02	26.549,00	=	=
03	29.190,00	=	=
04	33.108,00	34.314,00	36.940,00
05	37.054,00	=	=
06	40.660,00	42.067,00	43.327,00
07	44.903,00	46.253,00	47.482,00
08	48.520,00	49.985,00	51.657,00
09	52.395,00	=	=
10	58.871,00	=	=
11	60.984,00	63.263,00	65.767,00
12	66.757,00	68.644,00	71.815,00
13	73.069,00	=	=
14	78.955,00	80.379,00	84.043,00
15	84.241,00	87.903,00	91.374,00
16	91.785,00	95.137,00	98.627,00
17	98.888,00	102.137,00	105.007,00
18	106.704,00	110.729,00	115.061,00
19	116.691,00	=	=
20	126.882,00	136.556,00	145.116,00
21	145.390,00	148.443,00	151.517,00

SERH:

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Outubro/88

A N E X O IITABELA TCD

SIMBOLO	SALARIO
TCD - 01	93.963,00
TCD - 02	99.467,00
TCD - 03	104.971,00
TCD - 04	110.481,00
TCD - 05	115.994,00
TCD - 06	121.508,00



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Detubano/88

A N E X O III

CARGO DE NIVEL SUPERIOR

LICENCIATURA PLENA-TS

SIMBOLO	SALARIO
TS- 00	111.991,00
TS- 01	154.853,00
TS- 02	170.716,00
TS- 03	183.751,00
TS- 04	197.705,00
TS- 05	210.714,00
TS- 06	222.654,00

[Handwritten signatures and initials]



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Detubro/88

ANEXO IV

QUADRO SUPLEMENTAR

SIMBOLO	SALARIO
QS	292.162,00

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO*Outubro/88*A N E X O VAJUDA DE CUSTO

SÍMBOLO	SALÁRIO
AC- 01	78.187,00
AC- 02	73.307,00
AC- 03	66.926,00
AC- 04	58.857,00
AC- 05	44.036,00
AC- 06	26.816,00

- AC- 01- CEA/DIAF e CEA/DIOP, UNIDADE DE PLANEJAMENTO, AGÊNCIA DE FINANCIAMENTO, ASSES
SORIA DE DIRETOR E AUDITORIA INTERNA.
- AC- 02- DIVISÕES E COORDENADOR DO POLONOROESTE.
- AC- 03- SECRETARIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIA DE PROJETOS, CHEFES DE SE-
CRETARIA.
- AC- 04- SECRETARIA DE DIRETORIA E CHEFES DE SETORES.
- AC- 05- SERVIÇOS, SECRETÁRIA DE COORDENADOR, SECRETÁRIA DO GRUPO DE LICITAÇÃO E
SUB-GERÊNCIA. . .
- AC- 06- MOTORISTA DE DIRETORIA E RECEPCIONISTA.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Dutubno/88

ANEXO VI

DIRETORIA

DIRETOR PRESIDENTE	SALARIO BASE	AJUDA DE CUSTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
	292.162,00	146.067,00	131.783,00	570.012,00
OUTROS DIRETORES	292.162,00	146.067,00	117.857,00	556.086,00

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

novembro/88

SEAP

RESOLUÇÃO Nº 29 /88

REAJUSTE DE SALÁRIOS FIXADOS PELA RESOLU
ÇÃO Nº 26/88 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CON
FERIDAS PELO SEU ESTATUTO SOCIAL,

R E S O L V E:

Art. 1º - Reajustar os salários dos servidores da
CODEMAT, com base no Art. 4º do Decreto-Lei nº 2.335/87, no percentual de 21,39%
de acordo com a Portaria 303, de 31 de agosto de 1.987, referente à U.R.P. do mês
de novembro/88.

Art. 2º - Conceder o reajuste da U.R.P. de maio/
88, dividida em 07 (sete) parcelas iguais de 2,35% ao mês, a partir de junho a de
zembro/88 (6ª parcela).

Art. 3º - Conceder a reposição salarial de 14%
(quatorze por cento), dividida em 07 (sete) parcelas iguais de 2% (dois por cento)
ao mês, a partir de junho a dezembro/88 (6ª parcela).

Art. 4º - Permanecem em vigor a Resolução 08/84
de 02 de maio de 1.984, que cria o salário contratação Técnico Nível Superior.

Art. 5º - Permanecem em vigor os Artigos 3º e 4º
da Resolução nº 02/87 de 25 de fevereiro de 1.987, que cria o Adicional por perma
nência em serviço na base de 2% (dois por cento) sobre o salário base para cada
01 (um) ano de contrato exclusivo na CODEMAT.

Art. 6º - Permanecem em vigor os Artigos 4º e 5º
da Resolução nº 03/87, de 30 de abril de 1.987, que trata da Função Gratificada de



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

7/11/88

.02.

Secretária de Diretoria e Coordenadoria e cria a Função Gratificada para motoris
ta de Diretoria.

Art. 7º - Permanecem em vigor a Resolução nº
34/87 de 20 de outubro de 1.987, que muda a Terminologia "Função Gratificada" pa
ra "Ajuda de Custo".

Art. 8º - Permanecem em vigor o Art. 8º da
Resolução nº 37/87, de 30 de novembro de 1.987, que cria o Cargo de Recepcionis
ta.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor a
partir de 1º de novembro de 1.988, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 1º de novembro de 1.988

A DIRETORIA

[Handwritten signatures and initials]
Boys.
Cuiabá
[Signature]

DRH/SERH/ecs.

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

9/03/2008/158

.03.

A N E X O ICARGOS DE ESCRITÓRIO - QUALIFICADOS E AUXILIARESQUADRO DE NÍVEL ADMINISTRATIVO

NÍVEL	SALÁRIO	CLASSE A	CLASSE B
01	31.850,00	-	-
02	33.645,00	-	-
03	36.992,00	-	-
04	41.957,00	43.485,00	46.813,00
05	46.958,00	-	-
06	51.527,00	53.310,00	54.907,00
07	56.904,00	58.615,00	60.173,00
08	61.488,00	63.345,00	65.476,00
09	66.399,00	-	-
10	74.606,00	-	-
11	77.284,00	80.172,00	83.345,00
12	84.600,00	86.991,00	91.009,00
13	92.599,00	-	-
14	100.058,00	101.862,00	106.506,00
15	106.757,00	111.397,00	115.796,00
16	116.317,00	120.565,00	124.988,00
17	125.318,00	129.436,00	133.073,00
18	135.223,00	140.324,00	145.814,00
19	147.880,00	-	-
20	160.794,00	173.054,00	183.902,00
21	184.249,00	188.118,00	192.014,00

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

07/08/2018

.04.

ANEXO IITABELA TCD

SÍMBOLO	SALÁRIO
TCD-01	119.077,00
TCD-02	126.052,00
TCD-03	133.027,00
TCD-04	140.010,00
TCD-05	146.996,00
TCD-06	153.984,00

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

7/08/2000/158

.05.

2

A N E X O I I ICARGO DE NÍVEL SUPERIOR - LICENCIATURA PLENA-TS

SÍMBOLO	SALÁRIO
TS-00	141.923,00
TS-01	196.241,00
TS-02	216.344,00
TS-03	232.863,00
TS-04	250.547,00
TS-05	267.033,00
TS-06	282.164,00



CODENMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

7 de Maio/88

.06.

A N E X O I V

QUADRO SUPLEMENTAR

SÍMBOLO	SALÁRIO
QS	370.250,00

[Handwritten signature]

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

07.

A N E X O VAJUDA DE CUSTO

SÍMBOLO	SALÁRIO
AC-01	99.084,00
AC-02	92.900,00
AC-03	84.814,00
AC-04	74.588,00
AC-05	55.806,00
AC-06	33.983,00

AC-01 - CEA/DIAF, CEA/DIOP, UNIDADE DE PLANEJAMENTO, AGÊNCIA DE FINANCIAMENTO,
ASSESSORIA DE DIRETOR, AUDITORIA INTERNA E GRUPO DE LICITAÇÃO;

AC-02 - DIVISÃO E COORDENADOR DO POLONOROESTE;

AC-03 - SECRETÁRIA DE CONSELHO, DE ADMINISTRAÇÃO, GERÊNCIA DE PROJETOS,
CHEFE DE SECRETARIA;

AC-04 - SECRETÁRIA DE DIRETORIA E CHEFE DE SETOR;

AC-05 - SERVIÇO, SECRETÁRIA DE COORDENADOR, SECRETÁRIA DO GRUPO DE LICITAÇÃO,
SUB-GERÊNCIA.

AC-06 - MOTORISTA DE DIRETORIA E RECEPCIONISTA.

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mato Grosso / 158

.08.

A N E X O VID I R E T O R I A

	SALÁRIO BASE	AJUDA CUSTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
DIRETOR PRESIDENTE	370.250,00	185.107,00	167.005,00	722.362,00
OUTROS DIRETORES	370.250,00	185.107,00	149.357,00	704.714,00

RESOLUÇÃO Nº 030/88

REAJUSTE DE SALÁRIOS FIXADOS PELA RESOLUÇÃO
Nº 29/88 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO
CONFERIDAS PELO SEU ESTATUTO SOCIAL,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o reajuste da U.R.P., de
R\$ 15,00, dividida em 07 (sete) parcelas iguais de 2,35% ao mês, a partir
de junho a dezembro/88 (7ª parcela).

Art. 2º - Conceder a respectiva salarial de
1.4% (quatorze por cento), dividida em 07 (sete) parcelas iguais de 2% (dois
por cento), ao mês, a partir de junho a dezembro/88 (7ª parcela).

Art. 3º - Permanecem em vigor a Resolução 08/
24 de 02 de maio de 1.984, que cria o salário contratação Técnico Nível Super-

Art. 4º - Permanecem em vigor os Artigos 3º e
4º da Resolução nº 02/87 de 25 de fevereiro de 1.987, que cria o Adicional por
permanência em serviço na base de 2% (dois por cento) sobre o salário base pa-
ra cada 01 (um) ano de concessão exclusivo na CODEMAT.

Art. 5º - Permanecem em vigor os Artigos 4º e
5º da Resolução nº 03/87, de 30 de abril de 1.987, que trata da Função Gratifi-
cadora de Secretária de Diretoria e Coordenadoria e cria a Função Gratificada pa-
ra motorista de Diretoria.



CODENAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

.02.

Art. 6º - Permanecem em vigor a Resolução 34/87 de 20 de outubro de 1.987, que muda a Terminologia "Função Gratificada" para "Ajuda de Custo".

Art. 7º - Permanecem em vigor o Art. 6º da Resolução nº 37/87, de 30 de novembro de 1.987, que cria o Cargo de Recepcionista.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor a partir do 1º de dezembro de 1.988, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 1º de dezembro de 1.988

A DIRETORIA

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

DIRH/SERH/nsg.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

.03.

ANEXO ICARGOS DE ESCRITÓRIO - QUALIFICADOS E AUXILIARESQUADRO DE NÍVEL ADMINISTRATIVO

NÍVEL	SALÁRIO	CLASSE A	CLASSE B
01	33.250,00	-	-
02	35.134,00	-	-
03	38.619,00	-	-
04	43.802,00	45.397,00	48.871,00
05	49.023,00	-	-
06	53.793,00	55.654,00	57.321,00
07	59.406,00	61.192,00	62.819,00
08	64.192,00	66.130,00	68.355,00
09	69.319,00	-	-
10	77.886,00	-	-
11	80.682,00	83.697,00	87.010,00
12	88.320,00	90.816,00	95.011,00
13	96.671,00	-	-
14	104.458,00	106.341,00	111.189,00
15	111.451,00	116.295,00	120.888,00
16	121.431,00	125.866,00	130.484,00
17	130.828,00	135.127,00	138.924,00
18	141.169,00	146.494,00	152.225,00
19	154.382,00	-	-
20	167.864,00	180.663,00	191.988,00
21	182.350,00	196.390,00	200.457,00



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

.04.

A N E X O I I

TABELA TCD

SÍMBOLO	SALÁRIO
TCD-01	124.313,00
TCD-02	131.594,00
TCD-03	138.876,00
TCD-04	146.166,00
TCD-05	153.459,00
TCD-06	160.755,00

[Handwritten signature]



CÔDEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

.05.

ANEXO III

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR - LICENCIATURA PLENA-TS

SÍMBOLO	SALÁRIO
TS-00	148.163,00
TS-01	204.870,00
TS-02	225.857,00
TS-03	243.102,00
TS-04	261.564,00
TS-05	278.774,00
TS-06	294.571,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ANEXO IV

QUADRO SUPLEMENTAR

SÍMBOLO	SALÁRIO
QS	386.530,00

D B for out

A N E X O VAJUDA DE CUSTO

SÍMBOLO	SALÁRIO
AC-01	103.441,00
AC-02	96.985,00
AC-03	88.543,00
AC-04	77.868,00
AC-05	58.260,00
AC-06	35.477,00

AC-01 - CEA/DIAF, CEA/DIOP, UNIDADE DE PLANEJAMENTO, AGÊNCIA DE FINANCIAMENTO, ASSESSORIA DE DIRETOR, AUDITORIA INTERNA E GRUPO DE LICITAÇÃO;

AC-02 - DIVISÃO E COORDENADOR DO POLONOROESTE;

AC-03 - SECRETÁRIA DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, GERÊNCIA DE PROJETOS, CHEFE DE SECRETÁRIA;

AC-04 - SECRETÁRIA DE DIRETORIA E CHEFE DE SETOR;

AC-05 - SERVIÇO, SECRETÁRIA DE COORDENADOR, SECRETÁRIA DO GRUPO DE LICITAÇÃO, SUB-GERÊNCIA;

AC-06 - MOTORISTA DE DIRETORIA E RECEPCIONISTA.

[Handwritten signature]



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

.08.

A N E X O VI

D I R E T O R I A

	SALÁRIO BASE	AJUDA CUSTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
DIRETOR PRESIDENTE	386.530,00	193.246,00	174.348,00	754.124,00
OUTROS DIRETORES	386.530,00	193.246,00	155.924,00	735.700,00

[Handwritten signature]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO*29 de Setembro de 88*ANEXO IIICARGO DE NÍVEL SUPERIOR - LICENCIATURA PLENA-TS

SÍMBOLO	SALÁRIO
TS-00	186.759,00
TS-01	258.239,00
TS-02	284.693,00
TS-03	306.430,00
TS-04	329.701,00
TS-05	351.395,00
TS-06	371.307,00

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Dezembro/88

ANEXO IV

QUADRO SUPLEMENTAR

SÍMBOLO	SALÁRIO
Q5	487.221,00

*for conf
p*

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO*Dezembro/87*A N E X O VAJUDA DE CUSTO

SÍMBOLO	SALÁRIO
AC-01	130.387,00
AC-02	122.250,00
AC-03	111.608,00
AC-04	98.153,00
AC-05	73.437,00
AC-06	44.719,00

AC-01 - CEA/DIAF, CEA/DIOP, UNIDADE DE PLANEJAMENTO, AGÊNCIA DE FINANCIAMENTO, ASSESSORIA DE DIRETOR, AUDITORIA INTERNA E GRUPO DE LICITAÇÃO;

AC-02 - DIVISÃO E COORDENADOR DO POLONORDESTE;

AC-03 - SECRETÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, GERÊNCIA DE PROJETOS, CHEFE DE SECRETÁRIA;

AC-04 - SECRETÁRIA DE DIRETORIA E CHEFE DE SETOR;

AC-05 - SERVIÇO, SECRETÁRIA DE COORDENADOR, SECRETÁRIA DO GRUPO DE LICITAÇÃO, SUB-GERÊNCIA;

AC-06 - MOTORISTA DE DIRETORIA E RECEPCIONISTA.

D. J. A. P.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Dezembro/8

A N E X O VID I R E T O R I A

	SALÁRIO BASE	AJUDA DE CUSTO	REPRESENTAÇÃO	T O T A L
DIRETOR PRESIDENTE	487.221,00	243.587,00	219.766,00	950.574,00
OUTROS DIRETORES	487.221,00	243.587,00	196.542,00	927.350,00

*fu
auf
B*



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Setor: Pessoal

Juanã

Dezembro/88

RESOLUÇÃO Nº 01 / 89

REAJUSTE DE SALÁRIOS FIXADOS PE
LA RESOLUÇÃO Nº 30/88 E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERI-
DAS PELO SEU ESTATUTO SOCIAL,

R E S O L V E ::

Artigo 1º - Reajustar os salários dos servido -
res da CODEMAT, com base no Art. 4º do Decreto-Lei nº 2.335/87, no percentual de
26,05% de acordo com a Portaria 303, de 31 de agosto de 1.987, referente a URP do
mês de dezembro de 1.988.

Artigo 2º - Permanecem em vigor a Resolução 08/
84 de 02 de maio de 1.984, que cria o salário contratação Técnico Nível Superior.

Artigo 3º - Permanecem em vigor os Artºs. 3º e
4º da Resolução nº 02/87, de 25 de fevereiro de 1.987, que cria o Adicional por
permanência em serviço na base de 2% (dois por cento) sobre o salário base para ca
da 01 (um) ano de contrato exclusivo na CODEMAT.

Artigo 4º - Permanecem em vigor os Artºs. 4º e
5º da Resolução nº 03/87, de 30 de abril de 1.987, que trata da Função Gratificada
de Secretária de Diretoria e Coordenadoria e cria a Função Gratificada para moto -
rista de Diretoria.

Artigo 5º - Permanecem em vigor a Resolução nº
34/87 de 20 de outubro de 1.987, que muda a Terminologia "Função Gratificada" para
"Ajuda de Custo".

Artigo 6º - Permanecem em vigor o Artº. 8º da
Resolução nº 37/87, de 30 de novembro de 1.987, que cria o cargo de Recepcionista.

D. F. A. J.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

.02.

Dezembro/88

Artigo 7º - Esta Resolução conta seus efeitos retroativos a partir de 1º de dezembro de 1.988, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 06 de janeiro de 1.989

A DIRETORIA

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO*Setor Pessoal*
*Dezembro*ANEXO ICARGOS DE ESCRITÓRIO - QUALIFICADOS E AUXILIARESQUADRO DE NÍVEL ADMINISTRATIVO

NÍVEL	SALÁRIO	CLASSE A	CLASSE B
01	41.912,00		
02	44.286,00		
03	48.679,00		
04	55.212,00	57.223,00	61.602,00
05	61.793,00		
06	67.806,00	70.152,00	72.253,00
07	74.881,00	77.133,00	79.183,00
08	80.914,00	83.357,00	86.161,00
09	87.377,00		
10	98.175,00		
11	101.700,00	105.500,00	109.676,00
12	111.327,00	114.474,00	119.761,00
13	121.854,00		
14	131.669,00	134.043,00	140.154,00
15	140.484,00	146.590,00	152.379,00
16	153.064,00	158.654,00	164.475,00
17	164.909,00	170.328,00	175.114,00
18	177.944,00	184.656,00	191.880,00
19	194.599,00		
20	211.593,00	227.726,00	242.001,00
21	242.457,00	247.550,00	252.676,00

D. J. and J.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO*Dezembro/50*A N E X O I ITABELA TCD

SÍMBOLO	SALÁRIO
TCD-01	156.697,00
TCD-02	165.874,00
TCD-03	175.053,00
TCD-04	184.242,00
TCD-05	193.435,00
TCD-06	202.632,00

*D. fur
auf
p*



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

R E S O L U Ç Ã O Nº 13 /88

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT-, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO SEU ESTATUTO SOCIAL,

R E S O L V E:

Art. 1º- Revogar a Resolução nº 12/88, que rea-
justou os salários dos servidores da Codemat, no percentual de
16.19% com base no Art. 4º do Decreto-Lei nº 2.335/87, até ulte-
rior deliberação da Diretoria.

Art. 2º- Esta Resolução terá seus efeitos re-
troativos a partir de 1º de abril de 1.988.

Cuiabá, 03 de maio de 1.988

A DIRETORIA

[Handwritten signatures and initials]

Jan. 1989

RESOLUÇÃO Nº 02/89

Concede abono de ncz\$30,00
(trinta cruzados novos) e
dá outras providências.

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Es-
tado de Mato Grosso - CODEMAT, no uso das atribuições legais que
lhe são conferidas pelo seu estatuto social,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder um abono de ncz\$30,00 (trinta '
cruzados novos), aos servidores desta Companhia referente ao sala-
rio de dezembro de 1988, devendo ser pago na folha de janeiro/89.

Art. 2º - O referido abono citado no Art. 1º, não '
será incorporado ao salário dos servidores.

Art. 3º - Esta Resolução conta seus efeitos retro-
ativos a partir de 1º de dezembro de 1.988, revogadas as disposi-
ção em contrário.

Cuiabá, 16 de fevereiro de 1.989

A D I R E T O R I A

[Handwritten signatures and initials]



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Janeiro/89

R E S O L U Ç Ã O N º 03 /89

REAJUSTE DE SALÁRIO FIXADO
PELA RESOLUÇÃO Nº 01/89 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDA PELO SEU ESTATUTO SOCIAL,

R E S O L V E:

ART. 1º- Reajustar os salários dos servidores da CO
DEMAT, com base no ART. 4º do Decreto Lei nº 2335/87, no percentual de 26,05% de acordo com a Portaria 303, de 31 de agosto de 1.987, re
ferente à U.R.P. do mês de janeiro/89 que será paga na folha de fe
vereiro/89.

ART. 2º- Conceder abono de ncz\$ 30,00 (trinta cru
zados novos) referente o salário do mes de janeiro/89, que será pa
go na folha de fevereiro/89.

ART. 3º- O referido abono citado no ART.2º, não se
rá incorporado ao salário do servidor.

ART. 4º- Permanecem em vigor a Resolução 08/84 de
02 de maio de 1.984, que cria o salário contratação técnico nível su
perior.

ART. 5º- Permanecem em vigor os Artigos 3º e 4º da
Resolução nº 02/87, de 25 de fevereiro/87, que cria o Adicional por
permanência em serviço na base de 02%(dois por cento) sobre o sa
lário base para cada 01 (um) ano exclusivo na CODEMAT.

[Handwritten signatures]



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

janeiro/89

ART. 6º - Permanecem em vigor os Artigos 4º e 5º da Resolução nº 03/87, de 30 de abril de 1.987, que trata da Função Gratificada de Secretária de Diretoria e Coordenadoria e cria função gratificada para motorista de Diretoria.

ART. 7º - Permanecem em vigor a Resolução nº 34/87 de 20 de outubro de 1.987, que muda a Terminologia " Função Gratificada " para " Ajuda de Custo ".

ART. 8º - Permanecem em vigor o Art. 8º da Resolução nº 37/87 de 30 de novembro/87 que cria o Cargo de Recepcionista.

Art. 9º - Esta Resolução conta seus efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 1.989, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 16 de fevereiro de 1.989.

A D I R E T O R I A

[Handwritten signatures and initials]
Boys
[Signature]
[Signature]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Janeiro/89

ANEXO ICARGOS DE ESCRITÓRIO - QUALIFICADOS E AUXILIARESQUADRO DE NÍVEL ADMINISTRATIVO

NÍVEL	SALÁRIO	CLASSE = A	CLASSE - B	+ ABONO
01	52,83	-	-	30,00
02	55,82	-	-	30,00
03	61,35	-	-	30,00
04	69,59	72,12	77,64	30,00
05	77,89	-	-	30,00
06	85,46	88,42	91,07	30,00
07	94,38	97,22	99,81	30,00
08	101,99	105,07	108,60	30,00
09	110,13	-	-	30,00
10	123,74	-	-	30,00
11	128,19	132,98	138,24	30,00
12	140,32	144,29	150,95	30,00
13	153,59	-	-	30,00
14	165,96	168,96	176,66	30,00
15	177,08	184,77	192,07	30,00
16	192,93	199,98	207,32	30,00
17	207,86	214,69	220,73	30,00
18	224,29	232,75	241,86	30,00
19	245,29	-	-	30,00
20	266,71	287,04	305,04	30,00
21	305,61	312,03	318,49	30,00

P. J. P. 102



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Janeiro/89

A N E X O II

TABELA TCD

SIMBOLO	SALÁRIO	+ ABONO
TCD 01	197,51	30,00
TCD 02	209,08	30,00
TCD 03	220,65	30,00
TCD 04	232,23	30,00
TCD 05	243,82	30,00
TCD 06	255,41	30,00

P. aut.
pr

P



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Janeiro/89

A N E X O III

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR-LICENCIATURA PLENA -TS

SIMBOLO	SALÁRIO	+ ABONO
TS 00	235,40	30,00
TS 01	325,51	30,00
TS 02	358,85	30,00
TS 03	386,25	30,00
TS 04	415,58	30,00
TS 05	442,93	30,00
TS 06	468,03	30,00

p. out
7

13

SODENAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO.

Janairo/89

A N E X O IV

QUADRO SUPLEMENTAR

SIMBOLO	SALARIO	+ ABONO
QS	614,14	30,00

B. aut
fu

B



CODENAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Janairo/89

A N E X O V

AJUDA DE CUSTO

SIMBOLO	SALÁRIO
AC- 01	164,35
AC- 02	154,09
AC- 03	140,68
AC- 04	123,72
AC- 05	92,56
AC- 06	56,36

AC- 01 - CEA/DIAF, CEA/DIOP, UNIDADE DE PLANEJAMENTO, AGÊNCIA DE FINANCIAMENTO, ASSESSORIA DE DIRETOR, AUDITORIA INTERNA E GRUPO DE LICITAÇÃO;

AC- 02 - DIVISÃO E COORDENADOR DO POLONOROESTE

AC- 03 - SECRETÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, GERÊNCIA DE PROJETOS, CHEFE DE SECRETARIA.

AC- 04 - SECRETÁRIA DE DIRETORIA E CHEFES DE SETORES;

AC- 05 - SERVIÇOS, SECRETÁRIA DE COORDENADOR, SECRETÁRIA DO GRUPO DE LICITAÇÃO, SUB-GERENCIA;

AC- 06 - MOTORISTA DE DIRETORIA E RECEPCIONISTA.

J. ant
- Ju
B'

Janeiro/89

ANEXO VI

DIRETORIA

	SALÁRIO BASE	AJUDA CUSTO	REPRESENTA ÇÃO	TOTAL	+ ABONO
DIRETOR PRESIDENTE	614,14	307,04	277,01	1.198,19	30,00
OUTROS DIRETORES	614,14	307,04	247,74	1.168,92	30,00

B. *[Signature]*
fu



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

*Arquivo
março/89*

R E S O L U Ç Ã O N º 005/89

REAJUSTE DE SALÁRIO FIXADO
PELA RESOLUÇÃO N º 003/89 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado
de Mato Grosso - CODEMAT, no uso das suas atribuições que lhe
são conferidas pelo seu Estatuto Social,

*** R E S O L V E :**

Artigo 1º - Incorporar ao salário do mês de março/89, o
abono de NCZ\$30,00 (trinta cruzados novos), concedido no artigo
2º da resolução nº 03/89.

Artigo 2º - Conceder aos servidores desta Cia., reposi-
ção salarial de 30% (trinta por cento), à ser pago na fôlha de
pagamento do mês de março/89, referente a perda salarial de
128%, no período de 1987 e 1988.

Artigo 3º - Em virtude do disposto nos artigos antecede-
ntes, os diversos níveis e categorias salariais obedecerão às
tabelas I a VI, constantes desta resolução.

Artigo 4º - Esta Resolução conta seus efeitos retroati-
vos a partir de 1º de março de 1989, revogadas as disposições
em contrário.

Cuiabá, 16 de março de 1989.

A D I R E T O R I A.

[Handwritten signatures and initials]
for

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO03.
março/89A N E X O ICARGOS DE ESCRITÓRIO - QUALIFICADOS E AUXILIARESQUADRO DE NÍVEL ADMINISTRATIVO

NÍVEL	SALÁRIO	CLASSE A	CLASSE B
01	107,68	-	-
02	111,57	-	-
03	118,76	-	-
04	129,47	132,76	139,93
05	140,26	-	-
06	150,10	153,95	157,39
07	161,69	165,39	168,75
08	171,59	175,59	180,18
09	182,17	-	-
10	199,86	-	-
11	205,65	211,87	218,71
12	221,42	226,58	235,24
13	238,67	-	-
14	254,75	258,65	268,66
15	269,20	279,20	288,69
16	289,81	298,97	308,52
17	309,22	318,10	325,95
18	330,58	341,58	353,42
19	357,88	-	-
20	385,72	412,15	435,55
21	436,29	444,64	453,04



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

.04.

maio/89

A N E X O I I

TABELA TCD

SÍMBOLO	SALÁRIO
TCD-01	295,76
TCD-02	310,80
TCD-03	325,85
TCD-04	340,90
TCD-05	355,97
TCD-06	371,03

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

maiores/89

.05.

A N E X O III

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR - LICENCIATURA PLENA - TS

SÍMBOLO	SALÁRIO
TS-00	345,02
TS-01	462,16
TS-02	505,51
TS-03	541,13
TS-04	579,25
TS-05	614,81
TS-06	647,44



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

07/09/89
.06.

A N E X O I V

QUADRO SUPLEMENTAR

SÍMBOLO	SALÁRIO
QS	837,38

[Handwritten signatures and initials]

A N E X O V
AJUDA DE CUSTO

SÍMBOLO	AJUDA DE CUSTO
AC-01	213,66
AC-02	200,32
AC-03	182,88
AC-04	160,84
AC-05	120,33
AC-06	73,27

AC-01 - CEA/DIAF, CEA/DIOP, UNIDADE DE PLANEJAMENTO, AGÊNCIA DE FINANCIAMENTO, ASSESSORIA DE DIRETOR, AUDITORIA INTERNA E GRUPO DE LICITAÇÃO;

AC-02 - DIVISÃO E COORDENADOR DO POLONOROESTE;

AC-03 - SECRETARIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, GERÊNCIA DE PROJETOS, CHEFE DE SECRETARIA;

AC-04 - SECRETARIA DE DIRETORIA E CHEFES DE SETORES;

AC-05 - SERVIÇOS, SECRETARIA DE COORDENADOR, SECRETARIA DO GRUPO DE LICITAÇÃO, SUB-GERÊNCIA;

AC-06 - MOTORISTA DA DIRETORIA E RECEPCIONISTA.



**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

março/89

.08.

ANEXO VIDIRETORIA

	SALÁRIO	AJUDA DE CUSTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
DIRETOR PRESIDENTE	837,38	399,15	360,11	1.596,64
DIRETORES / OUTROS	837,38	399,15	322,06	1.558,59



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

SEAP

Arquivo
maio/89

RESOLUÇÃO Nº 011/89

REAJUSTE DE SALÁRIO PELA RESOLUÇÃO
Nº 005/89 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MA
TO GROSSO - CODEMAT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO SEU ESTATU
TO SOCIAL,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Incorporar aos salários do mês vigente, o abo-
no de NCZ\$ 30,00 (trinta cruzados novos), conforme o disposto na cláusula primei-
ra do Acordo Coletivo de Trabalho, celebrado entre esta Companhia e a Confederação
dos Trabalhadores no Comércio, devidamente registrado na DRT/MT sob o nº 18/89 em
28 de março de 1.989.

ARTIGO 2º - Conceder aos servidores desta Companhia sobre
os salários especificados no artigo anterior, a reposição salarial de 7,47% confor-
me Lei nº 7.737, de 28 de fevereiro de 1.989, que dispõe sobre os reajustes sala-
riais previstos no artigo 5º da Lei nº 7.730/89.

ARTIGO 3º - Observando os artigos anteriores, reajustar os
referidos salários no percentual de 13,13, de acordo com a Medida Provisória



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

maio/89

nº 48, de 19.04.89, que expede normas de ajustamento do Programa de Estabilização Econômica de que trata a Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1.989.

ARTIGO 4º - Em virtude do disposto nos artigos antecedentes os diversos níveis e categorias salariais obedecerão as tabelas I a VI, constantes desta Resolução.

ARTIGO 5º - Esta Resolução conta com seus efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 1.989, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 17 de maio de 1.989

A DIRETORIA

[Handwritten signatures and initials]
Bass.
mt/3
[Signature]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

07/05/80

A N E X O ICARGOS DE ESCRITÓRIO - QUALIFICADOS E AUXILIARESQUADRO DE NÍVEL ADMINISTRATIVO

NÍVEL	SALÁRIO	CLASSE = A	CLASSE = B
01	167,41	-	-
02	172,14	-	-
03	180,88	-	-
04	193,90	197,90	206,62
05	207,02	-	-
06	218,99	223,67	227,85
07	233,08	237,58	241,67
08	<u>245,12</u>	249,99	255,56
09	257,98,00	-	-
10	279,49	-	-
11	286,53	294,09	302,41
12	305,71	311,98	322,51~
13	326,68	-	-
14	346,23	350,97	363,15
15	363,80	375,96	387,50
16	388,86	400,00	411,61
17	412,46	423,26	432,80
18	438,43	451,81	466,21
19	471,63	-	-
20	505,48	537,62	566,07
21	566,97	577,12	587,33

B.

[Handwritten signatures]



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

maio/88

A N E X O II

TABELA TCD

SIMBOLO	SALARIO
TCD 01	396,09
TCD 02	414,38
TCD 03	432,68
TCD 04	450,98
TCD 05	469,30
TCD 06	487,61

[Handwritten signatures and initials]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

maio/89

A N E X O IIICARGO DE NÍVEL SUPERIOR - LICENCIATURA PLENA - TS

SÍMBOLO	SALÁRIO
TS- 00	455,99
TS- 01	598,42
TS- 02	651,13
TS- 03	694,44
TS- 04	740,79
TS- 05	784,03
TS- 06	823,70

[Handwritten signatures and marks]



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

maio/89

ANEXO IV

QUADRO SUPLEMENTAR

SÍMBOLO	SALÁRIO
QS	1.054,65

[Handwritten signatures and initials]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

origina

A N E X O VAJUDA DE CUSTO

SIMBOLO	AJUDA DE CUSTO
AC- 01	259,79
AC- 02	243,57
AC- 03	222,37
AC- 04	195,57
AC- 05	146,31
AC- 06	89,09

AC- 01 = Cea/Diaf, Cea/Diop, Unidade de Planejamento, Agência de Financiamento, Assessoria de Diretor, Auditoria Interna e Grupo de Licitação;

AC- 02 - Divisão e Coordenador do Polonoroeste;

AC- 03 - Secretária do Conselho de Administração, Gerência de Projetos, Chefe de Secretaria

AC- 04 - Secretária de Diretoria e Chefes de Setores;

AC- 05 - Serviços, Secretária de Coordenador, Secretária do Grupo de Licitação, Sub-Gerencia;

AC- 06 - Motista da Diretoria e Recepcionista.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

maio/88

A N E X O VID I R E T O R I A

	SALÁRIO	AJUDA DE CUSTO	REPRESENTAÇÃO	T O T A L
DIRETOR PRESIDENTE	1.054,65	485,33	437,86	1.977,84
OUTROS DIRETORES	1.054,65	485,33	391,59	1.931,57

[Handwritten signatures and initials]



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Junho/88

R E S O L U Ç Ã O Nº 15/88

REAJUSTE DE SALÁRIO FIXADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 09/88 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO SEU ESTATUTO SOCIAL,

R E S O L V E :

ART. 1º - Reajustar os salários dos servidores da CODEMAT, com base no ART. 4º do Decreto nº 335/88, no percentual de 17.68% de acordo com a Portaria nº 303 de 31 de Agosto de 1.988.

ART. 2º - Conceder o reajuste das U.R.P de abril em uma única parcela de 16.19%, a partir do mês de Junho/88, e a de Maio/88 em 07 (sete) parcelas iguais de 2.35% ao mês a partir de Junho a Dezembro/88.

ART. 3º - Conceder a reposição salarial de 14%, em 07 (sete) parcelas iguais de 2% (dois) por cento ao mês a partir de Junho a Dezembro/88.

ART. 4º - Permanecem em vigor todos os demais Artigos aprovados pela Resolução nº 09/88 de 1º de Março de 1.988.

ART. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de Junho de 1.988, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 01 de Junho de 1.988.

A D I R E T O R I A

Encarregado da Diretoria

14 / 01 / 88

[Assinatura]
de Diretoria

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

[Assinatura]

10/10/88

ANEXO I

CARGOS DE ESCRITÓRIO - QUALIFICADOS E AUXILIARES

QUADRO DE NÍVEL ADMINISTRATIVO

NÍVEL	SALÁRIO	CLASSE - A	CLASSE - B
01	10.368,00 12.444,00	- Piso Salarial	-
02	10.953,00 12.444,00	- Piso Salarial	-
03	12.043,00 12.444,00	- Piso Salarial	-
04	13.659,00	14.156,00	15.239,00
05	15.286,00	-	-
06	16.774,00	17.355,00	18.747,00
07	18.525,00	19.081,00	19.589,00
08	20.017,00	20.821,00	21.315,00
09	21.616,00	-	-
10	24.287,00	-	-
11	25.159,00	26.049,00	27.123,00
12	27.535,00	28.319,00	29.627,00
13	30.145,00	-	-
14	32.573,00	33.160,00	34.596,00
15	34.753,00	36.264,00	37.696,00
16	37.868,00	39.249,00	40.689,00
17	40.796,00	42.137,00	43.320,00
18	44.021,00	45.681,00	47.468,00
19	48.141,00	-	-
20	52.346,00	56.336,00	59.868,00
21	59.981,00	61.240,00	62.508,00

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Handwritten signature in a circle at the bottom right of the page.

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

junho/88

A N E X O I ITABELA TCD

SÍMBOLO	SALÁRIO
TCD - 01	38.755,00
TCD - 02	41.015,00
TCD - 03	43.306,00
TCD - 04	45.578,00
TCD - 05	47.854,00
TCD - 06	50.128,00

Handwritten notes:
B
fu
anf

Handwritten signature/initials in a circle.

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO*junho/88*A N E X O IIICARGO DE NÍVEL SUPERIOR - LICENCIATURA PLENA TS

SÍMBOLO	SALÁRIO
TS - 00	46.202,00
TS - 01	63.885,00
TS - 02	70.429,00
TS - 03	75.886,00
TS - 04	81.563,00
TS - 05	86.930,00
TS - 06	91.856,00

*Luiz B. Jr.
auf*



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

junho/88

A N E X O I V

QUADRO SUPLEMENTAR

SÍMBOLO	SALÁRIO
QS	120.531,00

SEAR

↓
fu
anf

(H)

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

junho/88

A N E X O VAJUDA DE CUSTO

SÍMBOLO	SALÁRIO
AC-01	32.256,00
AC-02	30.243,00
AC-03	27.611,00
AC-04	24.282,00
AC-05	18.167,00
AC-06	11.003,00

AC-01- CEA/DIAF e CEA/DIOP, Unidade de Planejamento, Agência de Financiamento, Assessores de Diretoria e Auditoria Interna.

AC-02- Divisões e Coordenador do POLONOROESTE.

AC-03- Secretária do Conselho Administrativo, Gerência de Projetos e Chefe de Secretária.

AC-04- Secretária de Diretoria e Chefes de Setores.

AC-05- Serviços, Secretária de Coordenador, Secretária do Grupo de Licitação, e Sub-Gerência.

AC-06- Motorista de Diretoria e Recepcionista.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

junho/88

ANEXO VIDIRETORIA

	SALÁRIO BASE	AJUDA DE CUSTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
DIRETOR PRESIDENTE	120.531,00	50.260,00	54.358,00	235.159,00
DIRETORES	120.531,00	50.260,00	48.622,00	229.413,00

Handwritten signature and initials over the table:
L B fu
anf

Handwritten signature in the bottom right corner.

Agosto

ART. 6º - Permanecem em vigor os Artigos 4º e 5º da Resolução nº 03/87, de 30 de Abril de 1.987, que trata da Função Gratificada de Secretária de Diretoria e Coordenadoria e Cria a Função Gratificada para motoristas de Diretoria.

ART. 7º - Permanecem em vigor a Resolução nº 34/87 de 20 de Outubro de 1.987, que muda a Terminologia "Função Gratificada" para "Ajuda de Custo".

ART. 8º - Permanecem em vigor o ART. 8º da Resolução 37/87, de 30/11/87, que cria o Cargo de Recepcionista.

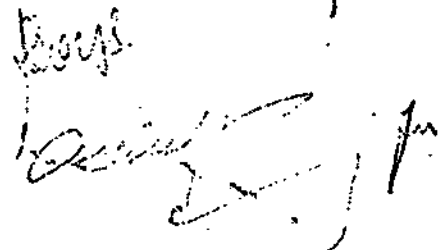
ART. 9º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de Agosto de 1.988, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 08 de Agosto de 1.988.

A DIRETORIA



Processo



Assinado
A N E X O I

Inajara Pereira Maciel - Chefe Setor de Adm. Pessoal

Inajara Pereira Maciel - Chefe Setor de Adm. Pessoal

Inajara Pereira Maciel - Chefe Setor de Adm. Pessoal

CARGOS DE ESCRITÓRIO
QUALIFICADOS E AUXILIARES
QUADRO DE NÍVEL ADMINISTRATIVO

Inajara Pereira Maciel - Chefe Setor de Adm. Pessoal

NÍVEL	SALÁRIO	CLASSE - A	CLASSE - B
01	15.649,00	-	-
02	16.531,00	-	-
03	18.176,00	-	-
04	20.616,00	21.366,00	23.001,00
05	23.072,00	-	-
06	25.318,00	26.194,00	26.978,00
07	27.960,00	28.800,00	29.566,00
08	30.212,00	31.124,00	32.171,00
09	32.625,00	-	-
10	36.657,00	-	-
11	37.973,00	39.392,00	40.951,00
12	41.559,00	42.743,00	44.717,00
13	45.498,00	-	-
14	49.163,00	50.050,00	52.331,00
15	52.454,00	54.734,00	56.895,00
16	57.152,00	59.239,00	61.412,00
17	61.575,00	63.598,00	65.384,00
18	66.442,00	68.947,00	71.645,00
19	72.660,00	-	-
20	79.006,00	85.029,00	90.359,00
21	90.530,00	92.431,00	94.345,00

Assinado
Assinado



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Agosto

A N E X O I I

TABELA TCD

SIMBOLO	SALÁRIO
TCD -01	58.508,00
TCD -02	61.935,00
TCD -03	65.362,00
TCD- 04	68.793,00
TCD- 05	72.227,00
TCD- 06	75.659,00

[Handwritten signature]



CODENAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Agosto

A N E X O I I I

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR - LICENCIATURA PLENA - TS

SIMBOLO	SALÁRIO
TS- 00	69.733,00
TS- 01	96.423,00
TS- 02	106.300,00
TS- 03	114.416,00
TS- 04	123.105,00
TS- 05	131.205,00
TS- 06	138.640,00

[Handwritten signature]

*Agosto*A N E X O I VQUADRO SUPLEMENTAR

SIMBOLO	SALÁRIO
QS	181.920,00

D. B. ju. are

*Assato*A N E X O VAJUDA DE CUSTO

SIMBOLO	SALÁRIO
AC- 01	48.685,00
AC- 02	45.647,00
AC- 03	41.673,00
AC- 04	36.649,00
AC- 05	27.420,00
,AC- 06	16.697,00

AC-01 - CEA/DIAF e CEA/DIOP, UNIDADE DE PLANEJAMENTO, AGÊNCIA DE FINANCIAMENTO, ASSESSORIA DE DIRETOR E AUDITORIA INTERNA.

AC-02 - DIVISÕES E COORDENADOR DO POLONOROESTE.

AC-03 - SECRETÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, GERÊNCIA DE PROJETOS CHEFE DE SECRETARIA.

AC-04 - SECRETÁRIA DE DIRETORIA E CHEFES DE SETORES.

AC-05 - SERVIÇOS, SECRETÁRIA DE COORDENADOR, SECRETÁRIA DO GRUPO DE LICITAÇÃO E SUB-GERÊNCIA.

AC-06 - MOTORISTA DE DIRETORIA E RECEPCIONISTA.

Paul

*Agosto*A N E X O VID I R E T O R I A

	SALÁRIO BASE	AJUDA DE CUSTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
DIRETOR PRESIDENTE	181.920,00	90.952,00	82.058,00	354.930,00
OUTROS DIRETORES	181.920,00	90.952,00	73.386,00	346.258,00

[Signature]
Paulo

ANEXO VIDIRETORIA

	SALARIO BASE	AJUDA DE CUSTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
DIRETOR PRESIDENTE	84.438,00	42.215,00	38.088,00	164.741,00
DIRETORES	84.438,00	42.215,00	34.062,00	160.715,0

[Handwritten signature] *[Handwritten initials]*



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Março/88

Art. 6º- Permanece em vigor a Resolução nº 34/87 de 20.10.87, que muda a terminologia "Função Gratificada" para "Ajuda de Custo".

Art. 7º- Permanece em vigor o Art. 8º da Resolução 37/87, de 30/11/87, que cria o cargo de Recepcionista.

Art. 8º- Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de março de 1.988, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, de março de 1.988

A DIRETORIA

[Handwritten signatures and initials over the word DIRETORIA]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

março/88

ANEXO ICARGOS DE ESCRITÓRIOS - QUALIFICADOS E AUXILIARESQUADRO DE NÍVEL ADMINISTRATIVO

NÍVEL	SALÁRIO	CLASSE-A	CLASSE-B
01	7.071,00	-	-
02	7.673,00	-	-
03	8.437,00	-	-
04	9.569,00	9.917,00	10.676,00
05	10.709,00	-	-
06	11.751,00	12.158,00	12.522,00
07	12.978,00	13.367,00	13.723,00
08	14.023,00	14.446,00	14.932,00
09	15.143,00	-	-
10	17.014,00	-	-
11	17.625,00	18.284,00	19.001,00
12	19.290,00	19.839,00	20.755,00
13	21.118,00	-	-
14	22.819,00	23.230,00	24.236,00
15	24.346,00	25.405,00	26.408,00
16	26.527,00	27.496,00	28.505,00
17	28.580,00	29.519,00	30.348,00
18	30.839,00	32.002,00	33.254,00
19	33.725,00	-	-
20	36.671,00	39.466,00	41.941,00
21	42.020,00	42.902,00	43.790,00

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

maio/88

A N E X O I ITABELA TCD

<u>SIMBOLO</u>	<u>SALÁRIO</u>
TCD- 01	27.157,00
TCD- 02	28.747,00
TCD- 03	30.338,00
TCD- 04	31.930,00
TCD- 05	33.524,00
TCD- 06	35.117,00

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

março/88

A N E X O I I ICARGO DE NÍVEL SUPERIOR - LICENCIATURA PLENA TS

<u>SÍMBOLO</u>	<u>SALÁRIO</u>
TS- 0	32.367,00
TS- 01	44.755,00
TS- 02	49.339,00
TS- 03	53.106,00
TS- 04	57.139,00
TS- 05	60.899,00
TS- 06	64.350,00

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

maio/88

A N E X O I V

QUADRO SUPLEMENTAR

SÍMBOLO

SALÁRIO

QS

84.438,00

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

**CODENMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

maio 1988

A N E X O VAJUDA DE CUSTO

<u>SIMBOLO</u>	<u>SALÁRIO</u>
AC- 01	22.597,00
AC- 02	21.187,00
AC- 03	19.343,00 ←
AC- 04	17.011,00
AC- 05	12.727,00
AC- 06	7.750,00

AC- 01- CEA/DIAF e CEA/DIOP, Unidade de Planejamento, Agência de Financiamento, Assessores de Diretoria e Auditoria Interna.

AC- 02- Divisões e Coordenador do Polonoroeste.

AC- 03 Secretária do Conselho Administrativo, Gerência de Projetos, Chefe de Secretaria

AC- 04- Secretária de Diretoria e Chefes de Setores

AC- 05- Serviços, Secretária de Coordenador, Secretária do Grupo de Licitação e Sub-Gerência

AC- 06- Motorista de Diretoria e Recepcionista.

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO*Maio/88*
RESOLUÇÃO Nº 09 /88*Assinado*REAJUSTE DE SALÁRIOS FIXA-
DOS PELA RESOLUÇÃO nº
02/88 E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT-, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE SÃO CONFERIDAS PELO SEU ESTATUTO SOCIAL,

R E S O L V E:

Art. 1º- Reajustar os salários dos servidores
da CODEMAT, com base no Art. 4º do Decreto-Lei nº2.335/87, no
percentual de 16.19%, de acordo com a Portaria nº 303, de 31 de
agosto de 1.987.

Art. 2º- Permanece em vigor a Resolução nº
02/76, de 04 de maio de 1.976, que aprova o Plano Simplificado
de Cargos e Salários da CODEMAT.

Art. 3º- Permanece em vigor a Resolução nº
08/84, de 02 de maio de 1.984, que cria o Salário Contratação
Técnico Nível Superior.

Art. 4º- Permanecem em vigor os Artigos 3º e
4º da Resolução nº 02/87, de 25 de fevereiro de 1.987, que cria
o Adicional por permanência de serviço na base de 02% (dois por
cento) sobre salário base para cada 01 ano de contrato exclusivo
na Companhia.

Art. 5º- Permanecem em vigor os Artigos 4º e 5º
da Resolução de nº 03/87, de 30 de abril de 1.987, que trata da
Função Gratificada de Secretária de Diretoria e Coordenadoria e
Cria a Função Gratificada para Motorista de Diretoria.

[Handwritten signature]

RESOLUÇÃO Nº 13/88

Resol

REAJUSTE DE SALÁRIO FIXADOS PELA
RESOLUÇÃO Nº 09/88 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Resol

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ES
TADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE SÃO CONFERIDAS PELO SEU ESTATUTO SOCIAL,

R E S O L V E:

ART.1º- Reajustar os salários dos servidores da
CODEMAT, com base no ART. 4º do Decreto Lei nº 2.335/88, no percentual
de 17.68% de acordo com a Portaria nº 303 de 31 de agosto de 1987.

ART.2º- Conceder o reajuste das U.R.P. de abril e
maio/88 em 07 (sete) parcelas iguais de 4.71% ao mes a partir de ju
nho a dezembro/88.

ART.3º- Conceder a reposição salarial de 14%, em
07 (sete) parcelas iguais de 02% (dois) por cento ao mes a partir,
de junho à dezembro/88.

ART.4º- Permanecem em vigor todos os demais Arti
gos aprovados pela Resolução nº 09/88 de 1º de março de 1988.

ART.5º- Esta Resolução entrará em vigor a partir de
1º de junho de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 01 de junho de 1988

A D I R E T O R I A

Assessoria

[Handwritten signatures]

**CODENMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**ANEXO I****CARGOS DE ESCRITÓRIOS - QUALIFICADOS E AUXILIARES****QUADRO DE NÍVEL ADMINISTRATIVO**

NÍVEL	SALÁRIO	CLASSE - A	CLASSE - B
01	8.887,00	-	10.368,00
02	9.644,00 8.195,00	-	10.368,00
03	10.604,00	-	-
04	12.027,00	12.464,00	13.418,00
05	13.460,00	-	-
06	14.769,00	15.201,00	15.739,00
07	16.312,00	16.901,00	17.243,00
08	17.625,00	18.157,00	18.763,00
09	19.033,00	-	-
10	21.384,00	-	-
11	22.152,00	22.981,00	23.832,00
12	24.245,00	24.935,00	26.086,00
13	25.543,00	-	-
14	28.681,00	29.197,00	30.462,00
15	30.560,00	31.931,00	33.191,00
16	33.341,00	34.559,00	35.827,00
17	35.921,00	37.102,00	38.144,00
18	38.761,00	40.222,00	41.796,00
19	42.388,00	-	-
20	46.091,00	49.604,00	52.714,00
21	52.814,00	53.922,00	55.033,00

J. In. Aul.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

A N E X O I I

TABELA TCD

SÍMBOLO	SALÁRIO
TCD - 01	34.133,00
TCD - 02	36.131,00
TCD - 03	38.131,00
TCD - 04	40.132,00
TCD - 05	42.135,00
TCD - 06	44.138,00

fu B auf

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSOA N E X O IIICARGO DE NÍVEL SUPERIOR - LICENCIATURA PLENA TS

SÍMBOLO	SALÁRIO
TS - 0	40.681,00
TS - 01	56.251,00
TS - 02	62.013,00
TS - 03	66.747,00
TS - 04	71.816,00
TS - 05	76.542,00
TS - 06	80.880,00

Handwritten signature and initials:
A vertical line with a loop at the top, followed by the letters "ju" and "anf" in a cursive script.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

A N E X O IV

QUADRO SUPLEMENTAR

SÍMBOLO	SALÁRIO
QS	106.128,00

l *ph*
fu *aut*

A N E X O VAJUDA DE CUSTO

SÍMBOLO	SALÁRIO
AC - 01	28.402,00
AC - 02	26.629,00
AC - 03	24.312,00
AC - 04	21.381,00
AC - 05	15.936,00
AC - 06	9.741,00

AC-01 - CEA/DIAF e CEA/DIOP, Unidade de Planejamento, Agência de Financiamento, Assessores de Diretoria e Auditoria Interna.

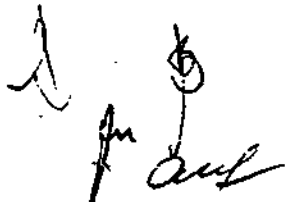
AC-02 - Divisões e Coordenador do POLONOROESTE.

AC-03 - Secretária do Conselho Administrativo, Gerência de Projetos, Chefe de Secretaria.

AC-04 - Secretária de Diretoria e Chefes de Setores.

AC-05 - Serviços, Secretária de Coordenador, Secretária do Grupo de Licitação e Sub-Gerência.

AC-06 - Motorista de Diretoria e Recepcionista.





CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO VI

DIRETORIA

	SALÁRIO BASE	AJUDA DE CUSTO	REPRESEN TAÇÃO	TOTAL
DIRETOR PRESIDENTE	106.123,00	53.059,00	47.827,00	207.014,00
DEMAIS DIRETORES	106.128,00	53.059,00	42.812,00	201.999,00

Handwritten signature and initials:
\$
for Aug



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Pessoal

Junho/88

RESOLUÇÃO Nº 21/88

Tabajara Pereira Maciel - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT

Tabajara Pereira Maciel - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT

REAJUSTE DE SALÁRIO FIXADOS PELA
RESOLUÇÃO Nº 09/88 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ES
TADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE
SÃO CONFERIDAS PELO SEU ESTATUTO SOCIAL.

R E S O L V E:

ART.1º-Reajustar os salários dos servidores da
CODEMAT, com base no ART.4º do Decreto Lei nº 2.335/88, no percen
tual de 17.68% de acordo com a Portaria nº 303 de 31 de agosto de
1987, referente a U.R.P. do mes de julho.

ART.2º- Conceder o reajuste das U.R.P. de maio em
07 (sete) parcelas iguais de 2.35% ao mês a partir de junho a
dezembro/88, 2ª (segunda) parcela.

ART.3º-Conceder a reposição salarial de 14% em 07
(sete) parcelas iguais de 02 (dois) por cento ao mês a partir
de junho a dezembro/88, 2ª (segunda) parcela.

ART.4º- Permanecem em vigor a Resolução nº08/84
de 02 de maio de 1984, que cria o Salário Contratação Técnico Ní
vel Superior.

ART.5º- Permanecem em vigor os Artigos 3º e 4º da
Resolução nº 02/87, de 25 de fevereiro de 1987, que cria o Adicio
nal por permanência de serviços na base de 02% (dois por cento) so
bre o salário base para cada 01 ano de contrato exclusivo na Com
panhia.

ART.6º-Permanecem em vigor os Artigos 4º e 5º da
Resolução nº 03/87, de 30 de abril de 1987, que trata da Função
Gratificada de Secretária de Diretoria e Coordenadoria e Cria a
Função Gratificada para motorista de Diretoria.

for [assinatura]



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Julho/88

ART.7º- Permanecem em vigor a Resolução nº 34/87 de 20 de outubro de 1987, que muda a terminologia " Função Gratificação" para "Ajuda de Custo ".

ART.8º- Permanecem em vigor o ART. 8º da Resolução 37/87, de 30/11/87, que cria o Cargo de Recepcionista.

ART.9º- Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de julho de 1.988, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 1º de julho de 1.988

A DIRETORIA

[Handwritten signature]
Boss.
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Joaquim Pereira Maciel - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT

10/08/88

A N E X O ICARGOS DE ESCRITÓRIOS - QUALIFICADOS E AUXILIARESQUADRO DE NÍVEL ADMINISTRATIVO

NÍVEL	SALÁRIO	CLASSE - A	CLASSE - B
01	12.738,00	-	-
02	13.456,00	-	-
03	14.795,00	-	-
04	16.781,00	17.391,00	18.722,00
05	18.780,00	-	-
06	20.608,00	21.321,00	21.959,00
07	22.759,00	23.442,00	24.066,00
08	24.592,00	25.334,00	26.186,00
09	26.556,00	-	-
10	29.838,00	-	-
11	30.909,00	32.064,00	33.333,00
12	33.828,00	34.792,00	36.398,00
13	37.034,00	-	-
14	40.017,00	40.739,00	42.596,00
15	42.696,00	44.552,00	46.311,00
16	46.520,00	48.219,00	49.988,00
17	50.120,00	51.767,00	53.221,00
18	54.082,00	56.121,00	58.317,00
19	59.143,00	-	-
20	64.309,00	69.211,00	73.550,00
21	73.689,00	75.236,00	76.794,00

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO*Juliano*A N E X O I ITABELA TCD

SIMBOLO	SALÁRIO
TCD -01	47.624,00
TCD -02	50.413,00
TCD -03	53.203,00
TCD -04	55.995,00
TCD -05	58.791,00
TCD -06	61.584,00

for auf

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO*Jul 20/88*A N E X O IIICARGO DE NÍVEL SUPERIOR - LICENCIATURA PLENA - TS

SIMBOLO	SALÁRIO
TS- 00	56.761,00
TS- 01	78.486,00
TS- 02	86.525,00
TS- 03	93.131,00
TS- 04	100.204,00
TS- 05	106.797,00
TS- 06	112.849,00

*7. 1. B
aut*



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

junho/88

A N E X O I V

QUADRO SUPLEMENTAR

SIMBOLO	SALÁRIO
QS	148.078,00

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

julho/88

A N E X O VAJUDA DE CUSTO

SIMBOLO	SALÁRIO
AC-01	39.628,00
AC-02	37.155,00
AC-03	33.921,00
AC-04	29.831,00
AC-05	22.319,00
AC-06	13.591,00

- AC-01 - CEA/DIAF e CEA/DIOP, Unidade de Planejamento, Agência de F
nanciamento, Assessores de Diretoria e Auditoria Interna.
- AC-02 - Divisões e Coordenador do POLONORDESTE.
- AC-03 - Secretária do Conselho Administrativo, Gerência de Projeto
Chefes de Secretaria.
- AC-04 - Secretária de Diretoria e Chefes de Setores.
- AC-05 - Serviços, Secretária de Coordenador, Secretária do Grupo
Licitação e Sub-Gerência.
- AC-06 - Motorista de Diretoria e Recepcionista.

Adolpho Pereira Maciel - Chefe Setor de Adm. Pessoal

Adolpho Pereira Maciel - Chefe Setor de Adm. Pessoal

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO*Jul 20/88*A N E X O VID I R E T O R I A

	SALARIO BASE	AJUDA DE CUSTO	REPRESENTA ÇÃO	T O T A L
DIRETOR PRESIDENTE	148.078,00	74.032,00	66.793,00	288.903,00
OUTROS DIRETORES	148.078,00	74.032,00	59.734,00	281.844,00

*for
auf
B*



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Outubro/87

Levado em Ata da Diretoria

EM 10/87

481 milhar

10.87 *Res 33/87*

*Art. 9º
§ 1º
Res. 02/77*

RESOLUÇÃO Nº 33, 1987

REAJUSTE DO SALÁRIOS FIXADOS PELA RESOLUÇÃO 30/87 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO SEU ESTATUTO SOCIAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os salários dos servidores da CODEMAT, com base no Art. 4º do Decreto-Lei nº 2.335/87, no percentual de 4,69%, de acordo com a Portaria 303, de 31 de agosto de 1.987.

Art. 2º - Reajustar também em 1,51503% equivalente a 2ª parcela do que se trata o Art. 1º, § Único do Decreto-Lei 2.302, de 21 de novembro de 1.986, correspondendo a raiz sextupla do Crédito Residual de 9.44154%.

Art. 3º - Permanece em vigor a Resolução nº 02/76, de 04 de maio de 1.976 que aprova o Plano Simplificado de Cargos e Salários da CODEMAT.

Art. 4º - Permanece em vigor a Resolução 08/84 de 02 de maio de 1.984 que cria o Salário Contratação Técnico Nível Superior.

Art. 5º - Permanecem em vigor os Artigos 3º e 4º da Resolução 02/87, de 25 de fevereiro de 1.987 que cria o Adicional por permanência de serviço no base de 02% (dois por cento) sobre salário básico para cada 01 ano de contrato exclusivo na Companhia.

[Handwritten signatures]

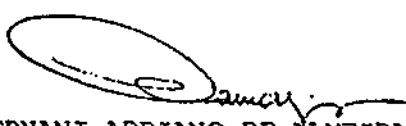
[Handwritten signature]



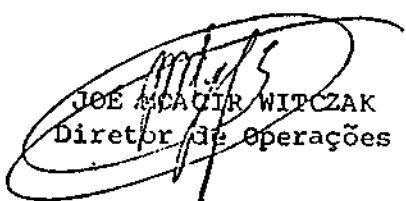
Art. 6º - Permanecem em vigor os Artigos 4º e 5º da Resolução 03/87 de 30 de abril de 1.987 que trata da Função Gratificada da Secretária de Diretoria e Coordenadoria e cria a Função Gratificada para motorista de Diretoria.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01/10/87, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá,


ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente


MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJO
Diretor Superintendente


JOE MOACIR WITCZAK
Diretor de Operações



CODEMATA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

10.10.87 33

ANEXO I

CARGOS DE ESCRITÓRIOS - QUALIFICADOS E AUXILIARES

QUADRO DE NÍVEL ADMINISTRATIVO

NÍVEL	SALÁRIO	CLASSE A	CLASSE B
01	4.218,00	-	-
02	4.577,00	-	-
03	5.032,00	-	-
04	5.708,00	6.005,00	6.368,00
05	6.388,00	-	-
06	7.009,00	7.251,00	7.468,00
07	7.741,00	7.973,00	8.186,00
08	8.365,00	8.617,00	8.905,00
09	9.032,00	-	-
10	10.148,00	-	-
11	10.513,00	10.906,00	11.333,00
12	11.505,00	11.834,00	12.380,00
13	12.596,00	-	-
14	13.610,00	13.856,00	14.456,00
15	14.522,00	15.153,00	15.751,00
16	15.822,00	16.401,00	17.002,00
17	17.048,00	17.607,00	18.102,00
18	18.394,00	19.088,00	19.835,00
19	20.116,00	-	-
20	21.873,00	23.541,00	25.017,00
21	25.063,00	25.589,00	26.119,00

7



CODENMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II

TABELA TCD

<u>SÍMBOLO</u>	<u>SALÁRIO</u>
TCD-01	16.198,00
TCD-02	17.146,00
TCD-03	18.095,00
TCD-04	19.045,00
TCD-05	19.996,00
TCD-06	20.946,00

7





CODENMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

LBA

1008

10 87

322

33/87

ANEXO III

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR - LICENCIATURA PLENA-TS

SÍMBOLO

SALÁRIO

TS-0	19.306,00
TS-01	26.695,00
TS-02	29.429,00
TS-03	31.676,00
TS-04	34.081,00
TS-05	36.324,00
TS-06	38.383,00

[Handwritten signature]



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO IV

QUADRO SUPLEMENTAR

<u>SÍMBOLO</u>	<u>SALÁRIO Cz\$1,00</u>
QSS	50.364,00

7 D M



CODENMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO V

FUNÇÃO GRATIFICADA

<u>SÍMBOLO</u>	<u>SALÁRIO Cz\$1,00</u>
FG-01	13.478,00
FG-02	12.637,00
FG-03	11.538,00
FG-04	10.146,00
FG-05	7.592,00
FG-06	4.684,00

FG-01 - CEA/DIAF e CEA/DIOP, UNIDADE DE PLANEJAMENTO, AGÊNCIA DE FINANCIAMENTO, ASSESSORES DE DIRETORIA E AUDITORIA INTERNA;

FG-02 - DIVISÕES E COORDENADOR DO POLONOROESTE;

FG-03 - SECRETÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, GERÊNCIA DE PROJETOS; CHEFE DE SECRETARIA;

FG-04 - SETORES E SECRETÁRIAS DE DIRETORES;

FG-05 - SERVIÇOS, SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO E SECRETÁRIA DO GRUPO DE LICITAÇÃO;

FG-06 - MOTORISTA DE DIRETORIA.



CODENIAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO VI

DIRETORIA

	SALÁRIO BASE	AJUDA DE CUSTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
DIRETOR PRESIDENTE	50.364,00	25.180,00	22.718,00	98.262,00
DIRETORES	50.364,00	25.180,00	20.317,00	95.861,00

7 11 15

RESOLUÇÃO Nº 35/87

REAJUSTE DOS SALÁRIOS FIXADOS PE
LA RESOLUÇÃO 33/87 E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO ATRIBUÍDAS
PELO SEU ESTATUTO SOCIAL,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Reajustar os salários dos servido-
res da CODEMAT, com base no Art. 4º do Decreto-Lei nº 2335/87, no percentual de
4,69% de acordo com a Portaria 303, de 31 de agosto de 1.987.

Artigo 2º - Reajustar também em 1,51503% cada
parcela restante (3ª, 4ª, 5ª, 6ª) do que se trata o Art. 1º, § Único do Decreto-Lei
2.302, de 21 de novembro de 1.986, correspondendo a raiz sextupla do Crédito Resi-
dual de 9,44154%.

Artigo 3º - Permanece em vigor a Resolução nº
02/76 de 04 de maio de 1.976 que aprova o Plano Simplificado de Cargos e Salários da
CODEMAT.

Artigo 4º - Permanece em vigor a Resolução nº
08/84 de 02 de maio de 1.984 que cria o Salário Contratação Técnico Nível Superior.

Artigo 5º - Permanecem em vigor os Artigos 3º
e 4º da Resolução nº 02/87, de 25 de fevereiro de 1.987 que cria o Adicional por per-
manência de serviço na base de 02% (dois por cento) sobre salário básico para cada
01 ano de Contrato exclusivo na Companhia.

Artigo 6º - Permanecem em vigor os Artigos 4º
e 5º da Resolução 03/87 de 30 de abril de 1.987, que trata da Função Gratificada da
Secretária de Diretoria e Coordenadoria e cria a Função Gratificada para motorista
de Diretoria.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

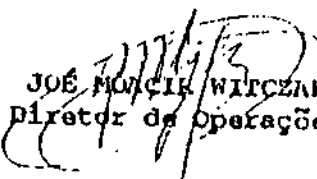
Artigo 7º - Permanece em vigor a Resolução de nº 34/87, de 20/10/87, que altera a Terminologia "Função Gratificada" para "Ajuda de Custo".

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de novembro de 1.987, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 1º de novembro de 1.987


ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente


MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJO
Diretor Superintendente


JOÃO MOACIR WITCZAK
Diretor de Operações


SERVIÇOS.

12.11.87 R. 33/87

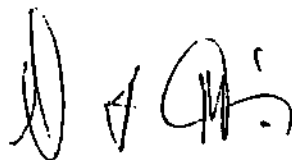
ANEXO ICARGOS DE ESCRITÓRIOS - QUALIFICADOR E AUXILIARESQUADRO DE NÍVEL ADMINISTRATIVO

NÍVEL	SALÁRIO	CLASSE A	CLASSE B
01	4.674,00	-	-
02	5.071,00	-	-
03	5.575,00	-	-
04	6.324,00	6.554,00	7.056,00
05	7.078,00	-	-
06	7.766,00	8.034,00	8.275,00
07	8.577,00	8.834,00	9.070,00
08	9.268,00	9.548,00	9.867,00
09	10.007,00	-	-
10	11.244,00	-	-
11	11.648,00	12.084,00	12.557,00
12	12.748,00	13.112,00	13.717,00
13	13.956,00	-	-
14	15.080,00	15.352,00	16.017,00
15	16.090,00	16.790,00	17.452,00
16	17.531,00	18.172,00	18.838,00
17	18.889,00	19.509,00	20.057,00
18	20.381,00	21.150,00	21.977,00
19	22.289,00	-	-
20	24.295,00	26.083,00	28.719,00
21	27.770,00	28.353,00	28.940,00

ANEXO II

TABELA TCD

<u>SÍMBOLO</u>	<u>DALÁRIO</u>
TCD-01	17.947,00
TCD-02	18.998,00
TCD-03	20.049,00
TCD-04	21.102,00
TCD-05	22.156,00
TCD-06	23.208,00



**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

10.11.84

ANEXO IIICARGO DE NÍVEL SUPERIOR - LICENCIATURA PLENA-TS

<u>SÍMBOLO</u>	<u>SALÁRIO</u>
TS-0	21.391,00
TS-01	29.578,00
TS-02	32.607,00
TS-03	35.097,00
TS-04	37.762,00
TS-05	40.247,00
TS-06	42.528,00



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO IV

QUADRO SUPLEMENTAR

<u>SÍMBOLO</u>	<u>SALÁRIO</u>
QS	55.803,00

[Handwritten signature]



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

1º 11 87 R\$ 351,77

A B E X O V

AJUDA DE CUSTO

<u>SÍMBOLO</u>	<u>SALÁRIO</u>
AC-01	14.934,00
AC-02	14.002,00
AC-03	12.784,00
AC-04	11.242,00
AC-05	8.412,00
AC-06	5.190,00

- AC- 01 - CEA/DIAF e CEA/DIOP, UNIDADE DE PLANEJAMENTO, AGÊNCIA DE FINANCIAMENTO, ASSESSORES DE DIRETORIA E AUDITORIA INTERNA;
- AC--02 - DIVISÕES E COORDENADOR DO POLONOROESTE;
- AC- 03 - SECRETARIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, GERÊNCIA DE PROJETOS, CHEFE DE SECRETARIA;
- AC- 04 - SETORES E SECRETARIA DE DIRETORIA;
- AC-05 - SERVIÇOS, SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E SECRETARIA DO GRUPO DE LICITAÇÃO;
- AC- 06 - MOTORISTA DE DIRETORIA.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOANEXO VIDIRETORIA

	SALÁRIO BASE	AJUDA DE CUSTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
DIRETOR PRESIDENTE	55.803,00	27.899,00	25.172,00	108.874,00
DIRETORES	55.803,00	27.899,00	22.511,00	106.213,00



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Dezembro/87

Sruana

RESOLUÇÃO Nº 37 / 87

REAJUSTE DE SALÁRIOS FIXADOS PELA RE
SOLUÇÃO Nº 35/87 E DÁ OUTRAS PROVI -
DÊNCIAS.

A DIRETORIA da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ES-
TADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pelo seu Estatuto Social,

RESOLVE:

Artigo 1º - Reajustar os salários dos servidores
da CODEMAT, com base no Art. 4º do Decreto Lei nº 2.335/87, no percentual de
9,19%, de acordo com a Portaria nº 303, de 31 de agosto de 1.987;

Artigo 2º - Reajustar em 0,04% referente a diferen-
ça do Crédito Residual pago no salário do mês de novembro;

Artigo 3º - Permanece em vigor a Resolução 02/76
de 04 de maio de 1.976, que aprova o Plano Simplificado de Cargos e Salários
da CODEMAT;

Artigo 4º - Permanece em vigor a Resolução nº 08/
84 de, 02 de maio de 1.984, que cria o Salário Contratação Técnico Nível Su-
perior;

Artigo 5º - Permanecem em vigor os Artigos 3º e 4º
da Resolução nº 02/87 de 25 de fevereiro de 1.987, que cria o Adicional por
permanencia de serviço na base de 02% (dois por cento) sobre salário básico
para cada 01 ano de contrato exclusivo na Companhia;

Artigo 6º - Permanecem em vigor os Artigos 4º e 5º
da Resolução nº 03/87 de, 30 de abril de 1.987, que trata da Função Gratifi-
cada de Secretária de Diretoria e Coordenadoria e cria a Função Gratificada
para motorista;

[Handwritten signature]

Lançad. em Ata da Diretoria

Em

[Handwritten signature]
Sec. Presidência



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Artigo 7º - Permanece em vigor a Resolução de nº 34/87 de, 20/10/87, que altera a terminologia "Função Gratificada" para "Ajuda de Custo";

Artigo 8º - Cria o cargo de Recepcionista, percebendo a Ajuda de Custo correspondente ao Símbolo 06;

Artigo 9º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de dezembro de 1.987, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá-MT., 30 de novembro de 1.987

A D I R E T O R I A

[Handwritten signature and initials over the word DIRETORIA]

7



Luizina Piana 10/12/87

A N E X O I

CARGOS DE ESCRITÓRIOS - QUALIFICADOS E AUXILIARES

QUADRO DE NÍVEL ADMINISTRATIVO

NÍVEL	SALÁRIO	CLASSE A	CLASSE B
01	5.105,00	-	-
02	5.539,00	-	-
03	6.090,00	-	-
04	6.908,00	7.159,00	7.707,00
05	7.731,00	-	-
06	8.483,00	8.776,00	9.039,00
07	9.369,00	9.649,00	9.907,00
08	10.123,00	10.429,00	10.778,00
09	10.931,00	-	-
10	12.282,00	-	-
11	12.723,00	13.199,00	13.716,00
12	13.925,00	14.322,00	14.983,00
13	15.244,00	-	-
14	16.472,00	16.769,00	17.495,00
15	17.575,00	18.340,00	19.063,00
16	19.149,00	19.849,00	20.577,00
17	20.632,00	21.310,00	21.908,00
18	22.262,00	23.192,00	24.005,00
19	24.346,00	-	-
20	26.472,00	28.490,00	30.277,00
21	30.333,00	30.970,00	31.611,00



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II

TABELA TCD

SÍMBOLO	SALÁRIO
TCD-01	19.604,00
TCD-02	20.752,00
TCD-03	21.900,00
TCD-04	23.050,00
TCD-05	24.201,00
TCD-06	25.350,00

[Handwritten signature]

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

10 19.87 Res 37/87

ANEXO IIICARGO DE NÍVEL SUPERIOR - LICENCIATURA PLENA-TS

SÍMBOLO	SALÁRIO
TS-0	23.365,00
TS-01	32.308,00
TS-02	35.617,00
TS-03	38.336,00
TS-04	41.247,00
TS-05	43.962,00
TS-06	46.453,00



CODENAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO IV

QUADRO SUPLEMENTAR

SÍMBOLO	SALÁRIO
QS	60.954,00.

[Handwritten signature] 7



A N E X O V

AJUDA DE CUSTO

SÍMBOLO	SALÁRIO
AC-01	16.312,00
AC-02	15.294,00
AC-03	13.964,00
AC-04	12.280,00
AC-05	9.188,00
AC-06	5.669,00

- AC-01 - CEA/DIAF e CEA/DIOP, UNIDADE DE PLANEJAMENTO, AGÊNCIA DE FINANCIAMENTO, ASSESSORES DE DIRETORIA E AUDITORIA INTERNA;
- AC-02 - DIVISÕES E COORDENADOR DO POLONOROESTE;
- AC-03 - SECRETÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, GERÊNCIA DE PROJETOS, CHEFE DE SECRETARIA;
- AC-04 - SECRETÁRIA DE DIRETORIA E CHEFES DE SETORES;
- AC-05 - SERVIÇOS, SECRETÁRIA DE COORDENADOR, SECRETÁRIA DO GRUPO DE LICITAÇÃO E SUB-GERÊNCIA;
- AC-06 - MOTORISTA DE DIRETORIA E RECEPCIONISTA.
- 



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO VI

DIRETORIA

	SALÁRIO BASE	AJUDA DE CUSTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
DIRETOR PRESIDENTE	60.954,00	30.474,00	27.495,00	118.923,00
DIRETORES	60.954,00	30.474,00	24.589,00	116.017,00



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Jan 188

Amona

RESOLUÇÃO Nº 001/88

REAJUSTE DE SALÁRIOS FIXADOS PELA
RESOLUÇÃO Nº 37/87 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ES
TADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CON-
FERIDAS PELO SEU ESTATUTO SOCIAL,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Reajustar os salários dos servidores da
CODEMAT, com base no Art. 4º do Decreto-Lei nº 2.335/87, no percentual de 9,19%,
de acordo com a Portaria nº 303, de 31 de agosto de 1.987.

Artigo 2º - Permanece em vigor a Resolução 02/76
de 04 de maio de 1.976, que aprova o Plano Simplificado de Cargos e Salários da
CODEMAT.

Artigo 3º - Permanece em vigor a Resolução 08/84,
de 02 de maio de 1.984, que cria o Salário Contratação Técnico Nível Superior.

Artigo 4º - Permanecem em vigor os Artigos 3º e 4º
da Resolução nº 02/87 de 25 de fevereiro de 1.987, que cria o Adicional por per-
manência de serviço na base de 02% (dois por cento) sobre salário básico para ca-
da 01 ano de contrato exclusivo na Companhia.

Artigo 5º - Permanecem em vigor os Artigos 4º e 5º
da Resolução nº 03/87 de 30 de abril de 1.987, que trata da Função Gratificada de
Secretária de Diretoria e Coordenadoria e cria a Função Gratificada para motoris-
ta de Diretoria.

Lançado em Ata da Diretoria
Em 08/01/88

[Assinatura]
Chefe da Secretaria

[Assinatura]



1º janeiro/88

Artigo 6º - Permanece em vigor a Resolução 34/87 de 20/10/87, que muda a terminologia "Função Gratificada" para "Ajuda de Custo".

Artigo 7º - Permanece em vigor o Art. 8º da Resolução 37/87, de 30/11/87, que cria o cargo de Recepcionista.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.988, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 06 de janeiro de 1.988

A DIRETORIA

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Janneiro/88

A N E X O I

CARGOS DE ESCRITÓRIOS - QUALIFICADOS E AUXILIARES

QUADRO DE NÍVEL ADMINISTRATIVO

NÍVEL	SALÁRIO	CLASSE A	CLASSE B
01	5.574,00	-	-
02	6.048,00	-	-
03	6.650,00	-	-
04	7.543,00	7.817,00	8.411,00
05	8.441,00	-	-
06	9.263,00	9.583,00	9.870,00
07	10.230,00	10.536,00	10.817,00
08	11.053,00	11.387,00	11.769,00
09	11.936,00	-	-
10	13.411,00	-	-
11	13.892,00	14.412,00	14.977,00
12	15.205,00	15.638,00	16.360,00
13	16.645,00	-	-
14	17.986,00	18.310,00	19.103,00
15	19.190,00	20.025,00	20.815,00
16	20.909,00	21.673,00	22.468,00
17	22.528,00	23.268,00	23.921,00
18	24.308,00	25.225,00	26.211,00
19	26.583,00	-	-
20	28.905,00	31.108,00	33.059,00
21	33.121,00	33.816,00	34.516,00



Janairo/88/

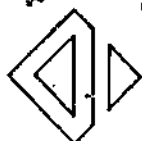
A N E X O I I

TABELA TCD

<u>SÍMBOLO</u>	<u>SALÁRIO</u>
TCD-01	21.406,00
TCD-02	22.659,00
TCD-03	23.913,00
TCD-04	25.168,00
TCD-05	26.425,00
TCD-06	27.680,00

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO*Janairo/88*A N E X O IIICARGO DE NÍVEL SUPERIOR - LICENCIATURA PLENA - TS

<u>SÍMBOLO</u>	<u>SALÁRIO</u>
TS-00	25.512,00
TS-01	35.277,00
TS-02	38.890,00
TS-03	41.859,00
TS-04	45.038,00
TS-05	48.002,00
TS-06	50.722,00



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Fabiana Pereira Mota

On: 15/01/88
Ass: [illegible]

ANEXO IV

QUADRO SUPLEMENTAR

<u>SÍMBOLO</u>	<u>SALÁRIO</u>
QS	66.556,00

[Handwritten signature]



Janeiro/88

A N E X O V

AJUDA DE CUSTO

<u>SÍMBOLO</u>	<u>SALÁRIO</u>
AC-01	17.811,00
AC-02	16.700,00
AC-03	15.247,00
AC-04	13.409,00
AC-05	10.032,00
AC-06	6.109,00

AC-01 - CEA/DIAF e CEA/DIOP, Unidade de Planejamento, Agência de Financiamento, Assessores de Diretoria e Auditoria Interna.

AC-02 - Divisões e Coordenador do POLONOROESTE.

AC-03 - Secretária do Conselho Administrativo, Gerência de Projetos, Chefe de Secretaria.

AC-04 - Secretária de Diretoria e Chefes de Setores.

AC-05 - Serviços, Secretária de Coordenador, Secretária do Grupo de Licitação e Sub-Gerência.

AC-06 - Motorista de Diretoria e Recepcionista.

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO*Domício/88*ANEXO VIDIRETORIA

	SALÁRIO BASE	AJUDA DE CUSTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
DIRETOR PRESIDENTE	66.556,00	33.275,00	30.022,00	129.853,00
DIRETORES	66.556,00	33.275,00	26.849,00	126.680,00



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Juana
Resolução
Fevereiro/88

RESOLUÇÃO Nº 002 /88

Lançado em Ata da Diretoria

EM 09/02/88

Sec. Presidência

REAJUSTE DE SALÁRIOS FIXADOS PELA
RESOLUÇÃO Nº 01/88 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO
CONFERIDAS PELO SEU ESTATUTO SOCIAL,

R E S O L V E:

Art. 1º - Reajustar os salários dos servidores da CODEMAT, com base no Art. 4º do Decreto-Lei nº 2.335/87, no percentual de 9,19%, de acordo com a Portaria nº 303, de 31 de agosto de 1.987.

Art. 2º - Permanece em vigor a Resolução nº 02/76, de 04 de maio de 1.976, que aprova o Plano Simplificado de Cargos e Salários da CODEMAT.

Art. 3º - Permanece em vigor a Resolução nº 03/74, de 02 de maio de 1.984, que cria o Salário Contratação Técnico Nível Superior.

Art. 4º - Permanecem em vigor os Artigos 3º e 4º da Resolução nº 02/87, de 25 de fevereiro de 1.987, que cria o Adicional por Permanência de serviço na base de 02% (dois por cento) sobre salário básico para cada 01 ano de contrato exclusivo na Companhia.

Art. 5º - Permanecem em vigor os Artigos 4º e 5º da Resolução de nº 03/87, de 30 de abril de 1.987, que trata da Função Gratificada de Secretária de Diretoria e Coordenadoria e cria a Função Gratificada para Motorista de Diretoria.



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

fevereiro
88

.02.

Art. 6º - Permanece em vigor a Resolução nº 34/87 de 20/10/87, que muda a terminologia "Função Gratificada" para "Ajuda de Custo".

Art. 7º - Permanece em vigor o Art. 8º da Resolução 37/87, de 30/11/87, que cria o cargo de Recepcionista.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1.988, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 04 de fevereiro de 1.988

DIRETORIA

Assinada em Ata da Diretoria

F. 07/02/88

Ass. Presidência

Bass.

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Janeiro/88

.03.

Lançado em Ata da Diretoria
Em 07/01/88
Sec. PresidênciaANEXO ICARGOS DE ESCRITÓRIOS - QUALIFICADOS E AUXILIARESQUADRO DE NÍVEL ADMINISTRATIVO

NÍVEL	SALÁRIO	CLASSE A	CLASSE B
01	6.086,00	-	-
02	6.604,00	-	-
03	7.261,00	-	-
04	8.236,00	8.535,00	9.188,00
05	9.217,00	-	-
06	10.114,00	10.464,00	10.777,00
07	11.170,00	11.504,00	11.811,00
08	12.069,00	12.433,00	12.851,00
09	13.033,00	-	-
10	14.643,00	-	-
11	15.169,00	15.736,00	16.353,00
12	16.602,00	17.075,00	17.863,00
13	18.175,00	-	-
14	19.639,00	19.993,00	20.859,00
15	20.954,00	21.865,00	22.728,00
16	22.831,00	23.665,00	24.533,00
17	24.598,00	25.406,00	26.119,00
18	26.542,00	27.543,00	28.620,00
19	29.026,00	-	-
20	31.561,00	33.967,00	36.097,00
21	35.165,00	36.924,00	38.688,00



fevereiro/88

A N E X O I I

TABELA TCD

<u>SÍMBOLO</u>	<u>SALÁRIO</u>
TCD-01	23.373,00
TCD-02	24.741,00
TCD-03	26.111,00
TCD-04	27.481,00
TCD-05	28.853,00
TCD-06	30.224,00

Handwritten: *Handed over Ata da Diretoria*
E 07.02.88
[Signature]

Sec. Presidência

[Handwritten initials]



CODENIAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Desenvolvido

.05.

ANEXO III

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR - LICENCIATURA PLENA-TS

<u>SÍMBOLO</u>	<u>SALÁRIO</u>
TS-0	27.857,00
TS-01	38.519,00
TS-02	42.464,00
TS-03	45.706,00
TS-04	49.177,00
TS-05	52.413,00
TS-06	55.383,00

Lançad. em Ata da Diretoria
E 05/07/83
Sec. Presidência

W F B



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

1003000/88

.06.

ANEXO IV

QUADRO SUPLEMENTAR

SÍMBOLO

SALÁRIO

QS

72.672,00

Lançad. em Ata da Diretoria

E

09/02/88

[Handwritten signature]

Sec. Pr.idência

[Handwritten signature]

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Janeiro/88

.07.

A N E X O VAJUDA DE CUSTO

<u>SÍMBOLO</u>	<u>SALÁRIO</u>
AC-01	19.448,00
AC-02	18.235,00
AC-03	16.648,00
AC-04	14.641,00
AC-05	10.954,00
AC-06	6.670,00

Levado em Ata da Diretoria
E 07/02/88
Sec. Presidência

AC-01 - CEA/DIAF e CEA/DIOP, Unidade de Planejamento, Agência de Financiamento, Assessores de Diretoria e Auditoria Interna.

AC-02 - Divisões e Coordenador do POLONOROESTE.

AC-03 - Secretária do Conselho Administrativo, Gerência de Projetos, Chefe de Secretária.

AC-04 - Secretária de Diretoria e Chefes de Setores.

AC-05 - Serviços, Secretária de Coordenador, Secretária do Grupo de Licitação e Sub-Gerência.

AC-06 - Motorista de Diretoria e Recepcionista.

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

10/02/88

.08.

ANEXO VIDIRETORIA

	SALÁRIO BASE	AJUDA DE CUSTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
DIRETOR PRESIDENTE	72.672,00	36.333,00	32.781,00	141.786,00
DIRETORES	72.672,00	36.333,00	29.316,00	138.321,00

Lançad. em Ata da Diretoria
E 02/02/88
Buc. Pr. Administração

RESOLUÇÃO Nº 16/87

Junho/87

REAJUSTE DOS SALÁRIOS FIXADOS PELA RESOLUÇÃO 14/87 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO SEU ESTATUTO SOCIAL,

- Considerando que o Artigo do Decreto-Lei nº 2.284 de 10/03/86 determina o reajuste automático dos salários quando a variação acumulada do IPC atingir 20% a partir da data-base;

- Considerando que após a data-base a variação do IPC ocasionou os reajustes dos salários nos meses de março, abril, maio e junho/87.

R E S O L V E:

Art. 1º - Reajustar os salários dos empregados da CODEMAT em 20% (vinte por cento), conforme o Decreto-Lei nº 2.284 de 10/03/86, obedecendo aos critérios constantes desta Resolução, bem como as tabelas anexas.

Art. 2º - Permanecem em vigor o Artigo 3º da Resolução nº 02/87 e o Artigo 1º da Resolução nº 08/84.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01/06/87, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 08 de julho de 1.987

ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente

MARCIR GONÇALVES DE ARAÚJO
Diretor Superintendente

BENEDITO HENRIQUE DE CARVALHO NETO
Diretor Administrativo Financeiro

JOE MACIR WITCZAK
Diretor de Operações

ANEXO I

CARGOS DE ESCRITÓRIOS - QUALIFICADOS E AUXILIARES

QUADRO DE NÍVEL ADMINISTRATIVO

NÍVEL	SALÁRIO/JUNHO/87	CLASSE-A	CLASSE-B
01	3.485,00	-	-
02	3.803,00	-	-
03	4.205,00	-	-
04	4.804,00	5.066,00	5.388,00
05	5.406,00	-	-
06	5.956,00	6.170,00	6.362,00
07	6.604,00	6.809,00	6.998,00
08	7.156,00	7.379,00	7.634,00
09	7.747,00	-	-
10	8.735,00	-	-
11	9.058,00	9.406,00	9.784,00
12	9.937,00	10.477,00	10.961,00
13	11.152,00	-	-
14	12.050,00	12.268,00	12.799,00
15	12.857,00	13.416,00	13.946,00
16	14.009,00	14.521,00	15.053,00
17	15.094,00	15.589,00	16.027,00
18	16.286,00	16.900,00	17.562,00
19	17.810,00	-	-
20	19.366,00	20.843,00	22.150,00
21	22.190,00	22.656,00	23.126,00

[Handwritten signature]

ANEXO III

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR - LICENCIATURA PLANA TS

<u>SÍMBOLO</u>	<u>SALÁRIO</u>
TS - 0	17.093,00
TS - 01	23.636,00
TS - 02	26.056,00
TS - 03	28.045,00
TS - 04	30.174,00
TS - 05	32.161,00
TS - 06	33.983,00



ANEXO IV

QUADRO SUPLEMENTAR SUPERIOR

SALÁRIO

SÍMBOLO Cz\$1,00

QSS

44.591,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOANEXO VFUNÇÃO GRATIFICADA

<u>SÍMBOLO</u>	<u>SALÁRIO CZ\$1,00</u>
FG-01	11.933,00
FG-02	11.189,00
FG-03	10.216,00
FG-04	8.983,00
FG-05	6.722,00
FG-06	4.147,00

01 - CEA/DIRAF e CEA/DOP, Unidade de Planejamento, Agência de Financiamento, Assessores da Diretoria e Auditoria Interna.

02 - Divisões e Coordenador do Polonoroeste.

03 - Secretária do Conselho de Administração, Gerência de Projetos.

04 - Setores e Secretárias da Diretoria.

05 - Serviços, Secretárias de Coordenação e Secretária de Licitação.

06 - Motorista da Diretoria.

ANEXO XIV

DIRETORIA

	SALÁRIO BASE	AJUDA DE CUSTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
DIRETOR PRESIDENTE	44.991,00	22.294,00	20.114,00	86.999,00
DIRETORES	44.591,00	22.294,00	17.988,00	84.873,00

11-7

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Pessoni
Angélica
Setembro 1987
Feuonô
RESOLUÇÃO Nº 30/87

REAJUSTE DO SALÁRIO FIXADOS PELAS RE-
SOLUÇÕES 16/87 E 29/87 E DAS OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS
PELO SEU ESTATUTO SOCIAL,

R E S O L V E:

Art. 1º - Reajustar os salários dos servidores
da CODEMAT, com base no Art. 4º do Decreto-Lei nº 2.335/87, no percentual de 4,69%
de acordo com a Portaria 303, de 31 de agosto de 1.987.

Art. 2º - Reajustar também em 1,51503% equivalen-
te a 1ª parcela do que se trata o Art. 1º, § Único do Decreto-Lei 2.302, de 21 de
novembro de 1.986, correspondendo a raiz sextupla do Crédito Residual de 9,44154%.

Art. 3º - Permanecem em vigor os artigos das Re-
soluções anteriores.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a par-
tir de 01/09/87, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 01 de outubro de 1.987

[Assinatura]
ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente

[Assinatura]
MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJO
Diretor Superintendente

[Assinatura]
JOSE MAURICIO WILCZAK
Diretor de Operações

[Assinatura]
BENEDITO HENRIQUE DE CARVALHO NETO
Diretor Administrativo Financeiro

SERH/ecs.

Jo 09.87 30/87

ANEXO I

CARGOS DE ESCRITÓRIOS - QUALIFICADOS E AUXILIARES

QUADRO DE NÍVEL ADMINISTRATIVO

NÍVEL	SALÁRIO	CLASSE A	CLASSE B
01	3.969,00	-	-
02	4.307,00	-	-
03	4.735,00	-	-
04	5.371,00	5.650,00	5.992,00
05	6.011,00	-	-
06	6.595,00	6.823,00	7.027,00
07	7.284,00	7.502,00	7.703,00
08	7.871,00	8.108,00	8.379,00
09	8.499,00	-	-
10	9.549,00	-	-
11	9.892,00	10.262,00	10.664,00
12	10.826,00	11.135,00	11.649,00
13	11.852,00	-	-
14	12.806,00	13.038,00	13.602,00
15	13.664,00	14.258,00	14.821,00
16	14.888,00	15.432,00	15.998,00
17	16.041,00	16.567,00	17.033,00
18	17.308,00	17.961,00	18.664,00
19	18.928,00	-	-
20	20.581,00	22.151,00	23.540,00
21	23.583,00	24.078,00	24.577,00

COMISSÃO

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II

TABELA TCD

<u>SÍMBOLO</u>	<u>SALÁRIO</u>
TCD-01	15.241,00
TCD-02	16.133,00
TCD-03	17.026,00
TCD-04	17.920,00
TCD-05	18.815,00
TCD-06	19.709,00



COCEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Jº 09.87 Re 30/87

ANEXO III

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR - LICENCIATURA PLENA - TS

<u>SÍMBOLO</u>	<u>SALÁRIO</u>
TS-0	18.166,00
TS-01	25.119,00
TS-02	27.691,00
TS-03	29.805,00
TS-04	32.068,00
TS-05	34.179,00
TS-06	36.116,00

CONFIDENTIAL

COMISSÃO DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO IV

QUADRO SUBLEMENTAR

<u>SÍMBOLO</u>	<u>SALÁRIO CZ\$1,00</u>
QS	47.390,00

1981

SECRETAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO V

FUNÇÃO GRATIFICADA

<u>SÍMBOLO</u>	<u>CZ\$1,00</u>
FG- 1	12.682,00
FG-02	11.891,00
FG-03	10.857,00
FG-04	9.547,00
FG-05	7.144,00
FG-06	4.407,00

- 01 - CEA/DIAP E CEA/DIOP, UNIDADE DE PLANEJAMENTO, AGENTE DE FINANCIAMENTO, ASSESSORES DE DIRETORIA E AUDITORIA INTERNA;
- 02 - DIVISÕES E COORDENADORIA DO NOROESTE;
- 03 - SECRETARIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, GERÊNCIA DE PROJETOS;
- 04 - SETORES E SECRETARIA DE DIRETORIA;
- 05 - SERVIÇOS, SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E SECRETARIA DO GRUPO DE LICITAÇÃO;
- 06 - MOTORISTA DE DIRETORIA.

8

COD. 317AT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
PSICOPEDAGOGIA

ANEXO VI

DIRETORIA

	SALÁRIO BASE	AJUDA DE CUSTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
DIRETOR PRESIDENTE	47.390,00	23.693,00	21.376,00	92.459,00
DIRETORES	47.390,00	23.693,00	19.117,00	90.200,00

1/12/87
Juliano
20/02/87

RESOLUÇÃO Nº 02/87

REAJUSTE DOS SALÁRIOS FIXADOS PELA RESOLU
ÇÃO Nº 01/87 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFE
RIDAS PELO SEU ESTATUTO SOCIAL,

Considerando as decisões do Conselho de Adminis
tração, conforme C.I. nºs 38/87 e 39/87 do dia 20/02/87,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a partir do mês de feverei
ro de 87, um reajuste com o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre a Resolu
ção de nº 01/87.

Artigo 2º - Fica alterado o Artigo 3º da Resolu
ção 06/83 e revogada a Resolução 11/86, que passará a ser redigida de conformida
de com o artigo seguinte, desta Resolução.

Artigo 3º - Fica criado o adicional por perman
ência de serviço na base de 02 (dois) por cento sobre o salário básico para cada
01 (um) ano de contrato exclusivo na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Ma
to Grosso - CODEMAT.

Artigo 4º - Parão jus a contagem de tempo para
efeito do adicional de permanência de serviço, os servidores que pertenceram aos
quadros da Cia. e posteriormente contratados pelo Gabinete de Planejamento e Coord
enação, e retornados a esta Cia. com novo Contrato.

Artigo 5º - O quadro suplementar constante do

Paulista
Widharta

ANEXO IV da Resolução de nº 07/86, que trata dos servidores que exerceram cargos de Diretores desta Cia., terão seus valores equiparados ao salário base da Diretoria.

Artigo 6º - Permanece em vigor o artigo primeiro da Resolução nº 08/84, de 02 de maio de 1.984.

Artigo 7º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01/02/87, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 25 de fevereiro de 1.987

A DIRETORIA

M. B. - [assinatura] - [assinatura] - [assinatura]

VAP/ocs.

ANEXO 1

CARGOS DE ESCRITÓRIOS - QUALIFICADOS E AUXILIARES

QUADRO DE NÍVEL ADMINISTRATIVO

NÍVEL	SALÁRIO/FEVREIRO/87	CLASSE-A	CLASSE-B
01	2.017,00	-	-
02	2.201,00	-	-
03	2.433,00	-	-
04	2.780,00	2.932,00	3.118,00
05	3.128,00	-	-
06	3.447,00	3.571,00	3.682,00
07	3.822,00	3.940,00	4.050,00
08	4.141,00	4.270,00	4.418,00
09	4.483,00	-	-
10	5.055,00	-	-
11	5.242,00	5.443,00	5.662,00
12	5.751,00	6.063,00	6.343,00
13	6.453,00	-	-
14	6.973,00	7.099,00	7.407,00
15	7.440,00	7.764,00	8.071,00
16	8.107,00	8.403,00	8.711,00
17	8.735,00	9.022,00	9.275,00
18	9.425,00	9.780,00	10.163,00
19	10.307,00	-	-
20	11.207,00	12.062,00	12.818,00
21	12.842,00	13.111,00	13.385,00

A N E X O III

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR - LICENCIATURA PLENA-TS

<u>SÍMBOLO</u>	<u>SALÁRIO</u>
TS - C	9.892,00
TS - 01	13.678,00
TS - 02	15.078,00
TS - 03	16.230,00
TS - 04	17.462,00
TS - 05	18.612,00
TS - 06	19.666,00

Carla Dantas

[Signature]

[Signature]

ANEXO II

TABELA - TCD

TCD - 01	8.299,00
TCD - 02	8.785,00
TCD - 03	9.272,00
TCD - 04	9.758,00
TCD - 05	10.245,00
TCD - 06	10.732,00

cons. Suatta

[Handwritten signature]

ANEXO V

FUNÇÃO GRATIFICADA

<u>SÍMBOLO</u>	<u>SALÁRIO Cr\$1,00</u>
FG - 01	6.906,00
FG - 02	6.475,00
FG - 03	5.912,00
FG - 04	5.198,00
FG - 05	3.242,00

FG - 01 Coordenadoria, Unidade de Planejamento, Agência de Financiamento, Assessoria Jurídica e Auditoria Interna.

FG - 02 Divisão e Assessorias

FG - 03 Secretária do Conselho de Administração e Gerência de Projetos.

FG - 04 Setores

FG - 05 Serviços e Secretarias

consta

[Handwritten signatures and marks]

ANEXO VI

DIRETORIA

	SALÁRIO BASE	AJUDA DE CUSTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
DIRETOR PRESIDENTE	25.805,00	12.902,00	11.640,00	50.347,00
OUTROS DIRETORES	25.805,00	12.902,00	10.410,00	49.117,00

675.500,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ANEXO IV

QUADRO SUPLEMENTAR SUPERIOR

<u>SÍMBOLO</u>	<u>SALÁRIO Cz\$1,00</u>
----------------	-------------------------

QSS	25.805,00
-----	-----------

6025/2000

[Signature]

[Signature]

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ABRIL/87

R E S O L U Ç Ã O Nº 03/87

REAJUSTE DOS SALÁRIOS FIXADOS
PELA RESOLUÇÃO 02/87, E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE
SÃO CONFERIDAS PELO SEU ESTATUTO SOCIAL.

- Considerando que o art. 21 do Decreto-Lei
nº 2.284 de 10/03/86 determina o reajuste automático dos salários
quando a variação acumulada do IPC atingir 20% a partir da data-ba-
se;

- Considerando que após a data-base a varia-
ção do IPC ocasionou os reajustes dos salários nos meses de março e
abril/87;

- Considerando que em fevereiro/87 os salá-
rios foram aumentados em 40%;

R E S O L V E:

Art. 1º - Com base no que consta no Art. 5º
do Decreto-Lei nº 2.302 de 21 de novembro de 1.986, não conceder o
reajuste automático de março/87, considerando-o como compensação do
aumento salarial concedido em fevereiro/87.

Art. 2º - Reajustar os salários dos emprega-
dos da CODEMAT em 20% (vinte por cento), conforme o Decreto-Lei
nº 2.284 de 10/03/86, obedecendo aos critérios constantes desta Resolu-
ção, bem como as tabelas anexas.

Art. 3º - A compensação do saldo residual
do aumento concedido em fevereiro/87 poderá ser realizada nos próxi-
mos reajustes automáticos, por determinação da Diretoria Colegiada ou
do Conselho de Administração.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 4º - Reavaliar a Função Gratificada FG-04, incluindo a função de "Secretária de Diretoria", sendo que a função "Secretária de Coordenação" permanece na Função Gratificada - FG-05, que passa a ter o seu valor aumentado para CZ\$ 4.668,00.

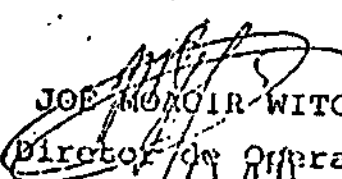
Art. 5º - Criar a Função Gratificada FG-06 para a função "Motorista de Diretoria", com o valor de CZ\$ 2.880,00.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01/04/87, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá-MT., 30 de abril de 1.987


ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente


MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJO
Diretor Superintendente


JOE MOACIR WITCZAK
Diretor de Operações


BENEDITO HENRIQUE DE CARVALHO NETO
Diretor Administrativo Financeiro

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOANEXO ICARGOS DE ESCRITÓRIOS - QUALIFICADOS E AUXILIARESQUADRO DE NÍVEL ADMINISTRATIVO

R\$ 03/87

NÍVEL	SALÁRIO/ ABRIL/87	CLASSE-A	CLASSE-B
01	2.420,00	-	-
02	2.641,00	-	-
03	2.920,00	-	-
04	3.336,00	3.518,00	3.742,00
05	3.754,00	-	-
06	4.136,00	4.285,00	4.418,00
07	4.586,00	4.728,00	4.860,00
08	4.969,00	5.124,00	5.302,00
09	5.380,00	-	-
10	6.066,00	-	-
11	6.290,00	6.532,00	6.794,00
12	6.901,00	7.276,00	7.612,00
13	7.744,00	-	-
14	8.368,00	8.519,00	8.888,00
15	8.928,00	9.317,00	9.685,00
16	9.728,00	10.084,00	10.453,00
17	10.482,00	10.826,00	11.130,00
18	11.310,00	11.736,00	12.196,00
19	12.368,00	-	-
20	13.448,00	14.474,00	15.382,00
21	15.410,00	15.733,00	16.060,00



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DO MATO GROSSO

ANEXO II

TABELA - TCD

TCD - 01	9.959,00
TCD - 02	10.542,00
TCD - 03	11.126,00
TCD - 04	11.710,00
TCD - 05	12.294,00
TCD - 06	12.878,00

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

ANEXO III

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR - LICENCIATURA PLENA - TS

<u>SÍMBOLO</u>	<u>SALÁRIO</u>
TS-0:	11.870,00
TS-01	16.414,00
TS-02	18.094,00
TS-03	19.476,00
TS-04	20.954,00
TS-05	22.334,00
TS-06	23.599,00

[Handwritten signature]



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Suzimélia

ANEXO IV

QUADRO SUPLEMENTAR SUPERIOR

SÍMBOLO

SALÁRIO C2\$1,00

QSS:

30.966,00

[Handwritten signature]

Tabajara Pereira Maciel
Chefe d. Setor de Adm. Pessoal
— CODEMAT —

Tabajara Pereira Maciel - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT

Tabajara Pereira Maciel - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT

Tabajara Pereira Maciel - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT

Tabajara Pereira Maciel - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT

Tabajara Pereira Maciel - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT

Tabajara Pereira Maciel - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOA N E X O VFUNÇÃO GRATIFICADASÍMBOLOSALÁRIO CZ\$1,00

FG-01

8.287,00

FG-02

7.770,00

FG-03

7.094,00

FG-04

6.238,00 -

FG-05x

4.668,00

FG-06

2.680,00

FG-01 - CEA/DIRAF e CEA/DOP, Unidade de Planejamento, Agência de Financiamento, Assessoria Jurídica e Auditoria Interna.

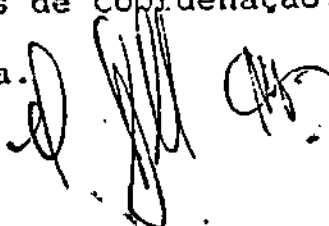
FG-02 - Divisões e Assessorias.

FG-03 - Secretária do Conselho de Administração, Gerência de Projetos e Coordenador do POLONOROESTE.

FG-04 - Setores e Secretárias de Diretoria.

FG-05 - Serviços, Secretárias de Coordenação e Secretárias de Licitação

FG-06 - Motorista de Diretoria.





CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Luizimã

ANEXO VI

DIRETORIA

	SALÁRIO BASE	AJUDA DE CUSTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
DIRETOR PRESIDENTE	30.966,00	15.482,00	13.968,00	60.416,00
OUTROS DIRETORES	30.966,00	15.482,00	12.492,00	58.940,00

[Handwritten signatures]



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

maio/87

R E S O L U Ç Ã O Nº 14 /87

Arquiva

REAJUSTE DOS SALÁRIOS FIXA
DOS PELA RESOLUÇÃO 03/87 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE
SÃO CONFERIDAS PELO SEU ESTATUTO SOCIAL,

- Considerando que o Art. do Decreto-Lei nº
2.284 de 10.03.86 determina o reajuste automático dos salários
quando a variação acumulada do IPC atingir 20% a partir da data -
base;

- Considerando que após a data-base a varia-
ção do IPC ocasionou os reajustes dos salários nos meses de março,
abril e maio/87;

R E S O L V E:

Art. 1º Reajustar os salários dos empregados
da CODEMAT em 20% (vinte por cento), conforme o Decreto-Lei nº
2.284 de 10.03.86, obedecendo aos critérios constantes desta Reso-
lução, bem como as tabelas anexas.

Art. 2º- Permanecem em vigor o Art. 3º da
Resolução nº 02/87 e o Art. 1º da Resolução nº 08/84.



CODEMAT

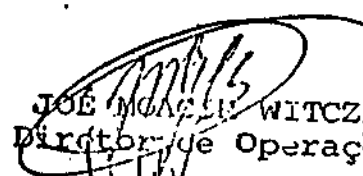
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01.05.87, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 22 de junho de 1.987


ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente


MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJO
Diretor Superintendente


JOÃO MOACIR WITCZAK
Diretor de Operações


BENEDITO HENRIQUE DE CARVALHO NETO
Diretor Administrativo Financeiro.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOA N E X ICARGOS DE ESCRITÓRIOS - QUALIFICADOS E AUXILIARESQUADRO DE NÍVEL ADMINISTRATIVO

NÍVEL	SALÁRIO/MAIO/87	CLASSE-A	CLASSE-B
01	2.904,00	-	-
02	3.169,00	-	-
03	3.504,00	-	-
04	4.003,00	4.222,00	4.490,00
05	4.505,00	-	-
06	4.963,00	5.142,00	5.302,00
07	5.503,00	5.674,00	5.832,00
08	5.963,00	6.149,00	6.362,00
09	6.456,00	-	-
10	7.279,00	-	-
11	7.548,00	7.838,00	8.153,00
12	8.281,00	8.731,00	9.134,00
13	9.293,00	-	-
14	10.042,00	10.223,00	10.666,00
15	10.714,00	11.180,00	11.622,00
16	11.674,00	12.101,00	12.544,00
17	12.578,00	12.991,00	13.356,00
18	13.572,00	14.083,00	14.635,00
19	14.842,00	-	-
20	16.138,00	17.369,00	18.458,00
21	18.492,00	18.880,00	19.272,00



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II

TABELA - TCD

TCD- 01	11.951,00
TCD- 02	12.650,00
TCD- 03	13.351,00
TCD- 04	14.052,00
TCD- 05	14.753,00
TCD- 06	15.454,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

A N E X O I I I

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR-LICENCIATURA PLENA-TS

<u>SÍMBOLO</u>	<u>SALÁRIO</u>
TS- 0	14.244,00
TS-01	19.697,00
TS-02	21.713,00
TS-03	23.371,00
TS-04	25.145,00
TS-05	26.801,00
TS-06	28.319,00



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO IV

QUADRO SUPLEMENTAR SUPERIOR

SIMBOLO

SALÁRIO Cz\$1,00

QSS

37.159,00

[Handwritten signatures and initials]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOANEXO VFUNÇÃO GRATIFICADASÍMBOLOSALÁRIO Cz\$1,00

FG-01

9.944,00

FG-02

9.324,00

FG-03

8.513,00

FG-04

7.486,00

FG-05

5.602,00

FG-06

3.456,00

01- CEA/DIRAF e CEA/DOP, Unidade de Planejamento, Agência de Financiamento, Assessores da Diretoria e Auditoria Interna.

02- Divisões e Coordenador do Polonoroeste

03- Secretária do Conselho de Administração, Gerência de Projetos.

04- Setores e Secretárias de Diretoria

05- Serviços, Secretárias de Coordenação e Secretária de Licitação

06- Motorista de Diretoria.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOANEXO VIDIRETORIA

	SALÁRIO BASE	AJUDA DE CUSTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
ETOR PRESIDENTE	37.159,00	18.578,00	16.762,00	72.499,00
ROS DIRETORES	37.159,00	18.578,00	14.990,00	70.727,00

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

R E S O L U Ç Ã O Nº 05/86

Segundo

CONVERTE OS SALÁRIOS FIXADO PELA
RESOLUÇÃO Nº 01/86 DE CRUZEIROS
PARA CRUZADOS, E DÁ OUTRAS PROVI
DÊNCIAS.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTA
DO DE MATO GROSSO - CODEMAT -, usando das atribuições legais que
lhes são conferidas pelo seu Estatuto Social:

R E S O L V E:

Art. 1º - Com base no Decreto Lei nº 2.283 de 27/02/
86, que dispõe sobre a instituição da nova unidade do sistema mone
tário brasileiro, fica convertido o valor dos salários dos servidores
desta Companhia, de cruzeiros para cruzados, de acordo com o artigo
21 do referido Decreto Lei, obedecendo as tabelas anexas I, II, III,
IV, V e VI.

Art. 2º - O disposto no artigo 1º, se aplica a to
dos os servidores contratados pela Companhia.

Art. 3º - Continuam em vigor, todos os demais arti
gos constantes da Resolução nº 01/86 de 02/01/86.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor à partir
de 1º de março de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá-MT., 03 de março de 1986.

A D I R E T O R I A

[Assinaturas]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Res. 05/86

10/03/86

ANEXO - ICARGOS DE ESCRITÓRIOS - QUALIFICADOS E AUXILIARES

QUADRO DE NÍVEL - ALM -		CLASSE- A	CLASSE- B
NÍVEL	SALÁRIO (MARÇO/86 - MULTIPLIC. - 0,989055)		
01	945,68		
02	1.031,28		
03	1.140,36		
04	1.303,19	1.374,14	1.461,11
05	1.466,04		
06	1.628,94	1.687,23	1.739,41
07	1.805,78	1.861,18	1.913,36
08	1.956,15	2.017,72	2.087,30
09	2.117,66		
10	2.387,82		
11	2.495,99	2.591,73	2.696,09
12	2.738,75	2.887,43	3.020,97
13	3.072,68		
14	3.321,00	3.381,12	3.527,12
15	3.542,65	3.697,51	3.843,52
16	3.861,25	4.001,78	4.147,82
17	4.192,73	4.330,38	4.452,09
18	4.524,07	4.695,50	4.878,07
19	4.947,99		
20	5.379,59	5.790,70	6.152,94
21	6.164,89	6.293,72	6.424,45

ANEXO - II

TABELA - TCD

TCD	-	01	CZ\$	3.503,37
TCD	-	02	CZ\$	3.708,76
TCD	-	03	CZ\$	3.914,16
TCD	-	04	CZ\$	4.119,55
TCD	-	05	CZ\$	4.324,94
TCD	-	06	CZ\$	4.530,37

Handwritten signature and initials

111.62

12/03/86
Res 05/86
6640.
322.903

ANEXO - III

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR - LICENCIATURA PLENA - TS

SÍMBOLO	SALÁRIO
TS - C	3.925,40
TS - 01	5.428,28
TS - 02	5.983,00
TS - 03	6.440,60
TS - 04	6.929,14
TS - 05	7.385,47
TS - 06	7.803,78

[Handwritten signature]

CODEMAT

COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO - IV

QUADRO SUPLEMENTAR DE NÍVEL SUPERIOR

SÍMBOLO	S A L Á R I O Cr\$ 1,00
QSS - 01	8.332,01
QSS - 02	8.973,14

[Handwritten signature]

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO - V

FUNÇÃO GRATIFICADA

S Í M B O L O	S A L Á R I O - Cz\$ 1,00
FG - 01	3.425,97
FG - 02	3.211,81
FG - 03	2.932,11
FG - 04	2.578,68
FG - 05	1.607,62

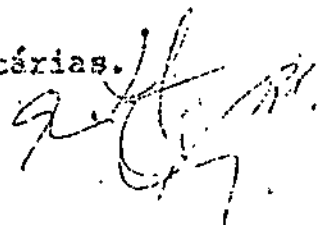
FG - 01 Coordenadoria, Unidade de Plane-
jamento, Agência de Financiamento,
Assessoria Jurídica e Auditoria In-
terna.

FG - 02 Divisões e Assessorias.

FG - 03 Secretária do Conselho de Admi-
nistração e Gerência de Projetos.

FG - 04 Setores.

FG - 05 Serviços e Secretárias.



CODERNAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
PRINCÍPIO DE MATE GROSSO

ANEXO - VI

DIRETORIA

	SALÁRIO BASE	AJUDA DE CUSTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
DIR. PRESIDENTE	11.815,17	5.907,59	5.329,07	23.051,83
OUTROS DIRETORES	11.815,17	5.907,59	4.767,23	22.484,99

[Handwritten signature]



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

R E S O L U Ç Ã O N.º 01/86

Maneiro

REAJUSTA OS SALÁRIOS FIXA
DO PELA RESOLUÇÃO N.º 11/85
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Frederico

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -, usando das atribuições le
gais que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social;

R E S O L V E:

Art.º 1.º - Com base no que consta na Resolução Pr.º - 69/
85, que fixa o Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA) em
- 89,35%, corrigindo o valor monetário dos salários nos termos
da Lei n.º 7.238, de 29/10/84, fica reajustado os salários dos
servidores desta Companhia, de acordo com o artigo 98 da Lei n.º
7.450, de 23/12/85, obedecendo aos critérios constantes desta Re
solução, bem como as tabelas anexas I, II, III, IV, V, VI e VII.

Art.º 2.º - O disposto no artigo 1.º, se aplica a todos
os servidores contratados pela Companhia.

Art.º 3.º - Continua em vigor o quadro suplementar (QSS)
que enquadra os servidores desta Cia. que por circunstâncias pre
vistas na Legislação Trabalhista estão com os seus salários fora
das tabelas propostas permanecendo inalterável e que extinguirá
assim que for possível com a implantação do Plano de Restrutura
ção Salarial.

Art.º 4.º - Permanece em vigor o artigo terceiro e pará
grafo primeiro da Resolução 06/83, de 17 de Maio de 1.983.

Art.º 5.º - Permanece em vigor o artigo primeiro da Reso
lução n.º 08/84, de 02 de Maio de 1.984.

H. R.

[Signature]

Res: nº 01/86
A partir de 1º/01/86

ANEXO - I

Res: 01/86
1º/01/86

CARGOS DE ESCRITÓRIOS - QUALIFICADOS E AUXILIARES

QUADRO DE NÍVEL - ADM -			
NÍVEL	IPCA - JANEIRO/86 89.35%	CLASSE- A	CLASSE- B
01	956.147,		
02	1.042.694,		
03	1.152.982,		
04	1.317.609,	1.389.342,	1.477.277,
05	1.482.266,		
06	1.646.963,	1.705.901,	1.758.660,
07	1.825.766,	1.881.772,	1.934.532,
08	1.977.795,	2.040.047,	2.110.397,
09	2.141.098,		
10	2.414.241,		
11	2.523.608,	2.620.407,	2.725.926,
12	2.769.053,	2.919.379,	3.054.399,
13	3.106.679,		
14	3.357.753,	3.418.540,	3.566.152,
15	3.581.853,	3.738.426,	3.886.083,
16	3.903.984,	4.046.063,	4.193.720,
17	4.239.164,	4.378.304,	4.501.355,
18	4.574.130,	4.747.463,	4.932.047,
19	5.002.744,		
20	5.439.126,	5.854.778,	6.221.026,
21	6.233.114,	6.363.368,	6.495.542,

[Handwritten signature]

Artº 6º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de
1º de Janeiro de 1.986, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá(MT), 02 de janeiro de 1.986.

A DIRETORIA

Américo
Malbuquerque

LEI em Ata da
Diretoria, em 20.01.86
a. Carlos F. Assis

ANEXO - II

TABELA - TCD

TCD	-	01	G\$	3.542.142,
TCD	-	02	G\$	3.749.797,
TCD	-	03	G\$	3.957.477,
TCD	-	04	G\$	4.165.140,
TCD	-	05	G\$	4.372.800,
TCD	-	06	G\$	4.580.500

Handwritten signature

Handwritten signature

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Bo. 01/86
10/01/86

ANEXO - III

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR - LICENCIATURA PLENA - TS

SÍMBOLO	SALÁRIO - G\$ 1,00
TS - C	3.968.838,
TS - 01	5.488.351,
TS - 02	6.049.210,
TS - 03	6.511.871,
TS - 04	7.005.819,
TS - 05	7.467.203,
TS - 06	7.890.135,

[Handwritten signature]

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO - IV

QUADRO SUPLEMENTAR DE NÍVEL SUPERIOR

SÍMBOLO	SALÁRIO - G\$ 1,00
QSS - 01	8.424.214,
QSS - 02	9.072.440

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESPÇO DE USO GROSSO

1º 01 86

ANEXO - V

FUNÇÃO GRATIFICADA

S Í M B O L O	S A L Á R I O - G\$ 1,00
FG - 01	3.463.878,
FG - 02	3.247.353,
FG - 03	2.964.554,
FG - 04	2.607.219,
FG - 05	1.625.407,

- FG - 01 Coordenadoria, Unidade de Planejamento, Agência de Financiamento, Assessoria Jurídica e Auditoria Interna.
- FG - 02 Divisões e Assessorias.
- FG - 03 Secretária do Conselho de Administração e Gerência de Projetos.
- FG - 04 Setores.
- FG - 05 Serviços e Secretárias.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO - VI

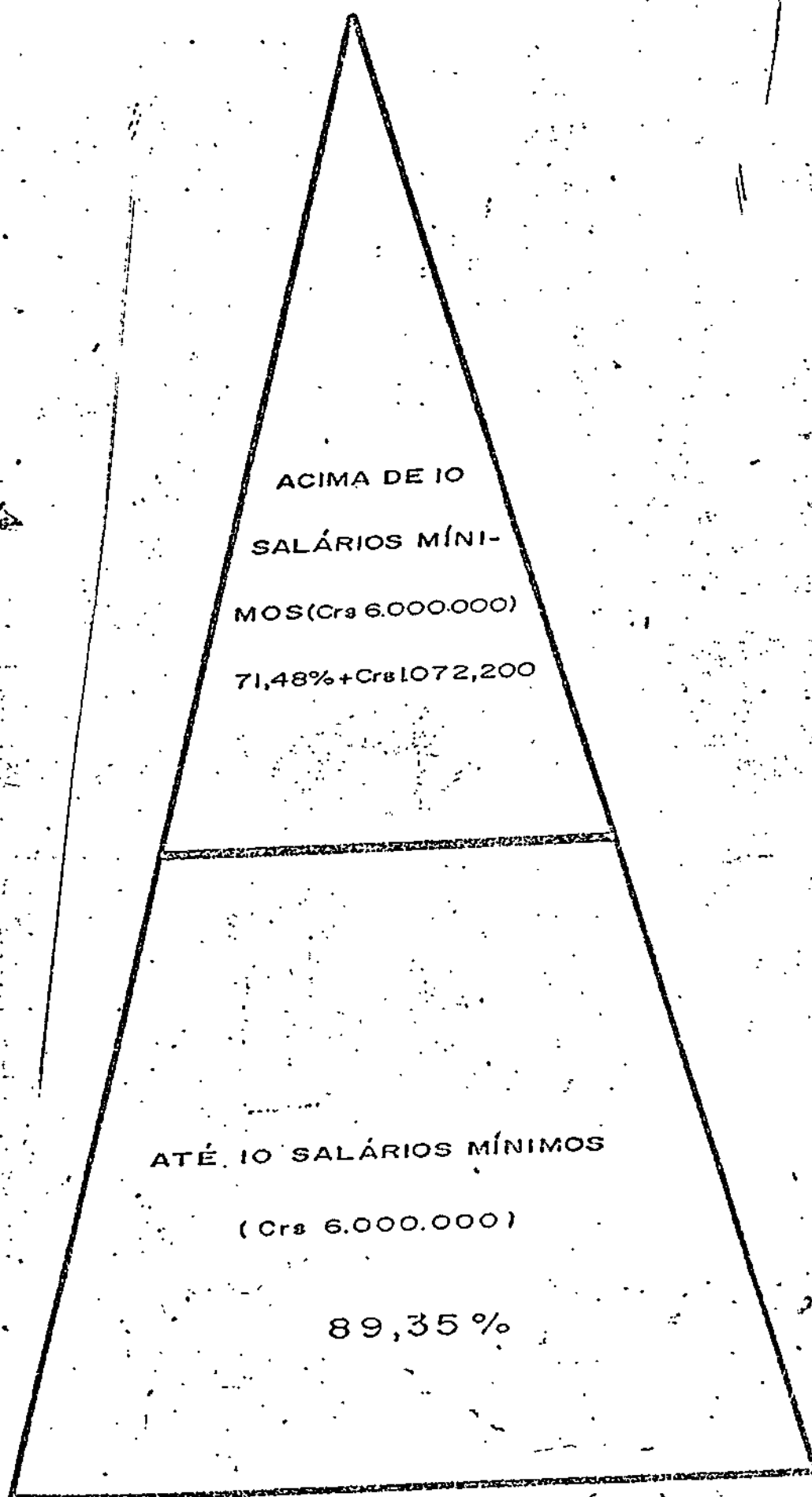
DIRETORIA

	SALÁRIO BASE	AJUDA DE CUSTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
DIRETOR PRESIDENTE	11.945.921,-	5.972.960,-	5.388.039,-	23.306.920,-
OUTROS DIRETORES	11.945.921,-	5.972.960,-	4.819.989,-	22.738.870,-

2492

173

ANEXO VII
PIRAMIDE SALARIAL
IPCA — 89,35%



CODENAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Janairo/87

22/07/87
Janairo

Janairo

RESOLUÇÃO Nº 01/87

REAJUSTE DOS SALÁRIOS FIXADOS PELA
RESOLUÇÃO Nº 07/86 E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODENAT, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO
CONFERIDAS PELO SEU ESTATUTO SOCIAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no que consta no Decreto-
-Lei nº 2.284 de 10 de março de 1.986, fica reajustado os salários dos servido-
res da Companhia nos percentuais estabelecidos no Decreto-Lei nº 2.310 de 22 de
dezembro de 1.986 em 20% (vinte por cento), obedecendo aos critérios constantes
desta Resolução, bem como as Tabelas anexas I, II, III, IV, V e VI.

Art. 2º - O disposto no Artigo 1º, se apli-
ca a todos os servidores contratados pela Companhia.

Art. 3º - O Quadro Suplementar constante do
Anexo IV da Resolução nº 07/86 que trata dos servidores que exerceram cargos de
Diretores desta Cia., terão os seus valores equiparados ao salário base de Dire-
toria.

Art. 4º - Permanece em vigor o artigo ter-
ceiro e parágrafo primeiro da Resolução nº 06/83 de 17 de maio de 1.983.

Janairo

Janairo

Janairo



CODE

116 00

RESOLUÇÃO Nº 08/64 DE 02 DE MAIO DE 1984

Art. 5º - Permanece em vigor o artigo primeiro da Resolução nº 08/64 de 02 de maio de 1.984.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.987, revogadas as disposições em contrário.

Guiabá, 06 de fevereiro de 1.987

A DIRETORIA

Mir /

Procurador / *Leiteiro /* *Cor. Dabatta*

Lançada por Ata da Diretoria.
sa

Valentes.

ANEXO 1

CARGOS DE ESCRITÓRIOS - QUALIFICADOS E AUXILIARES

QUADRO DE NÍVEL ADMINISTRATIVO

NÍVEL	SALÁRIO/JANFEIRO/87	CLASSE - A	CLASSE-B
01	1.441,00	-	-
02	1.572,00	-	-
03	1.738,00	-	-
04	1.986,00	2.094,00	2.227,00
05	2.234,00	-	-
06	2.462,00	2.551,00	2.630,00
07	2.730,00	2.814,00	2.893,00
08	2.958,00	3.050,00	3.156,00
09	3.202,00	-	-
10	3.611,00	-	-
11	3.744,00	3.888,00	4.044,00
12	4.108,00	4.331,00	4.531,00
13	4.609,00	-	-
14	4.981,00	5.071,00	5.291,00
15	5.314,00	5.546,00	5.765,00
16	5.791,00	6.002,00	6.222,00
17	6.239,00	6.444,00	6.625,00
18	6.732,00	6.986,00	7.259,00
19	7.362,00	-	-
20	8.005,00	8.616,00	9.156,00
21	9.173,00	9.365,00	9.549,00

ANEXO II

TABELA - TCD

TCD - 01	Cz\$5.928,00
TCD - 02	Cz\$6.275,00
TCD - 03	Cz\$6.623,00
TCD - 04	Cz\$6.970,00
TCD - 05	Cz\$7.318,00
TCD - 06	Cz\$7.666,00

M. L.

Attestado

Caro Ilustre

SECRETAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO III

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR - LICENCIATURA PLENA - TS

<u>SÍMBOLO</u>	<u>SALÁRIO</u>
TS - C	7.066,00
TS - 01	9.770,00
TS - 02	10.770,00
TS - 03	11.593,00
TS - 04	12.473,00
TS - 05	13.294,00
TS - 06	14.047,00

consolidado

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



COD: 101

DEPARTAMENTO DO
DEPARTAMENTO DO

ANEXO IV

QUADRO SUPLEMENTAR SUPERIOR

SÍMBOLO

SALÁRIO Cz\$1,00

QSS

18.432,00

W. D. D. D.

[Signature]

[Signature]

[Signature]

ANEXO V

FUNÇÃO GRATIFICADA

<u>SÍMBOLO</u>	<u>SALÁRIO Cz\$1,00</u>
FG - 01	4.933,00
FG - 02	4.625,00
FG - 03	4.223,00
FG - 04	3.713,00
FG - 05	2.316,00

FG - 01	Coordenadoria, Unidade de Planejamento, Agência de Financiamento, Assessoria Jurídica e Auditoria Interna.
FG - 02	Divisão e Assessorias
FG - 03	Secretaria do Conselho de Administração e Gerência de Projetos
FG - 04	Setores
FG - 05	Serviços e Secretarias

consta

[Handwritten signatures]

(1) CODENAT

COMPANHIA
DE SANEAMENTO
DE SÃO PAULO

TO DO
GRUPO

ANEXO VI

DIRETORIA

	SALÁRIO BASE	AJUDA DE CUSTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
DIRETOR PRESIDENTE	18.432,00	9.216,00	8.314,00	35.962,00
OUTROS DIRETORES	18.432,00	9.216,00	7.436,00	35.084,00

W. D. Matta

[Signature]

[Signature]

[Signature]

RESOLUÇÃO - Nº 11 /85

Frederico

REAJUSTA OS SALÁRIOS FIXADO PE
LA RESOLUÇÃO Nº 21/84 E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -, usando das atribuições legais que
lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social;

RESOLVE:

Artº1º- Com base no que consta na Resolução PR - 23/85,
que fixa o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) em - 80.30%
corrigindo o valor monetário dos salários nos termos da Lei nº- 7.238 /
84, fica Reajustado os salários dos servidores desta Companhia, obdecen
do aos critérios constantes desta Resolução, bem como as Tabelas Anexas
I, II, III, IV, V, VI, VII.

Artº2º- O disposto no artigo 1º, se aplica a todos os ser
vidores contratados pela Companhia.

Artº3º- Continua em vigor a quadro suplementar (QSS) que
enquadra os servidores desta Cia. que por circunstâncias previstas na
Legislação Trabalhista estão com os seus salários fora das tabelas pro
postas permanecendo inalterável e que extingui assim que for possível
com a implantação do Plano de Restruturação Salarial.

Artº4º- De conformidade com o artigo primeiro da Lei Fe
deral nº - 7.238 de 29/10/84 e anais as disposições a ela acrescida pe
lo artigo vigéssimo sexto do Decreto Lei nº - 2.065 de 26/10/83, o va

7.12.11 H

CM



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

lor monetário dos salários constantes desta Resolução serão corrigidas
semestralmente de acordo com o INPC.

Artº 5º- Permanece em vigor o artigo terceiro e paragra
fo primeiro da Resolução 06/83 de 17 de Maio de 1.983

Artº 6º- Permanece em vigor o artigo primeiro da Resolu
ção nº- 08/84 de 02 de Maio de 1.984

Artº 7º- Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01/
07/85, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá(MT), 24 de Junho de 1.985.

A DIRETORIA

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

LANÇADO EM ATA
DA DIRETORIA.
ISA M. DORILÉO F. DOS SANTOS

De acordo
[Handwritten signature]

VS/G/ms.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

10/07/85

Res: nº 11/85

ANEXO - ICARGOS DE ESCRITÓRIOS - QUALIFICADOS E AUXILIARES

QUADRO DE NÍVEL - ADM		CLASSE - A	CLASSE - B
NÍVEL	INPC - JULHO/ 85 80.30%		
01	504.963		
02	550.670		
03	608.916		
04	695.859	733.743	780.183
05	782.818		
06	869.798	900.925	928.708
07	964.228	993.806	1.021.670
08	1.044.518	1.077.395	1.114.548
09	1.130.762		
10	1.275.015		
11	1.332.774	1.383.846	1.429.623
12	1.462.399	1.541.790	1.613.097
13	1.640.707		
14	1.773.305	1.805.408	1.883.365
15	1.891.657	1.974.347	2.052.328
16	2.061.782	2.136.817	2.214.798
17	2.238.798	2.312.281	2.377.267
18	2.415.701	2.507.242	2.604.725
19	2.642.062		
20	2.872.525	3.092.040	3.285.464
21	3.291.848	3.360.638	3.430.442

De acordo
[assinatura]

[assinatura]



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO - II

TABELA - TCD

TCD - 01	RS -	1.870.685
TCD - 02	RS -	1.980.352
TCD - 03	RS -	2.090.033
TCD - 04	RS -	2.199.704
TCD - 05	RS -	2.309.374
TCD - 06	RS -	2.419.065

*De acordo
Bomfim*

MT 9 04
CM



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO - III

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR- LICENCIATURA PLENA - TS

SÍMBOLO	SALÁRIO - R\$ - L. 11 -
TS - C	2.096.033
TS - 01	2.898.522
TS - 02	3.194.724
TS - 03	3.439.066
TS - 04	3.699.931
TS - 05	3.943.598
TS - 06	4.166.958

Handwritten signatures and initials

De acordo
Assinatura



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO - IV

QUADRO SUPLEMENTAR DE NÍVEL SUPERIOR

SÍMBOLO	SALÁRIO - R\$ 1,00 -
QSS - 01	4.449.017
QSS - 02	4.791.360

*De acordo
Baluço*

7.11.14
[Signature]



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DO PARÁ (GRUPO)

ANEXO - VI -

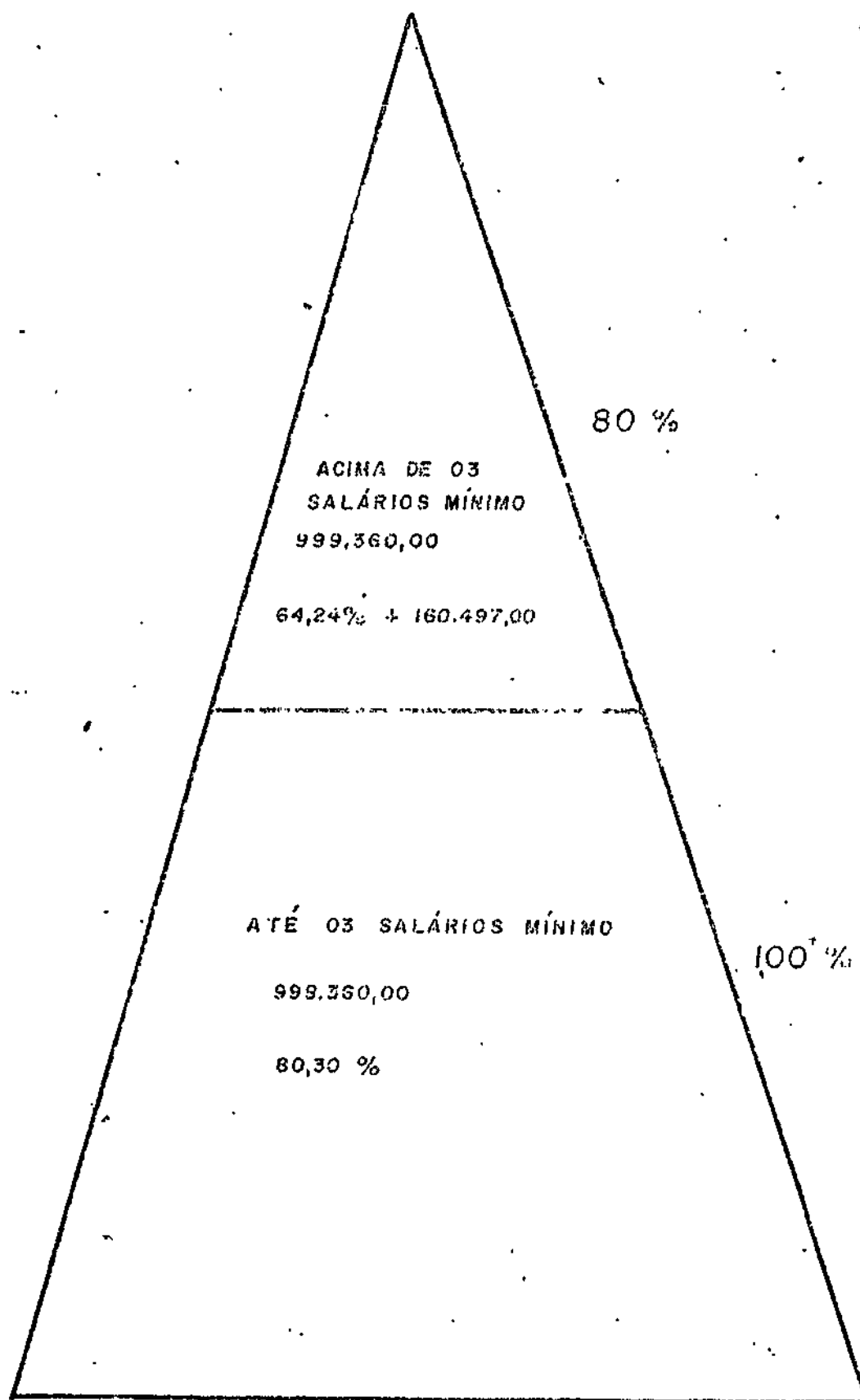
DIRETORIA

	SALÁRIO BASE	AJUDA/ CUSTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
DIRETOR PRESIDENTE -	6.308.910	3.154.455	2.845.545	12.308.910
OUTROS DIRETORES -	6.308.910	3.154.455	2.545.545	12.008.910

Handwritten signatures and initials

Diacordo
Handwritten signature

ANEXO VII
PIRÂMIDE SALARIAL





CODENAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

De Acordo
Haver
Gov

Frederico

R E S O L U Ç Ã O Nº 077/86

FIXA A TABELA SALARIAL DA EMPRE
SA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODENAT, usando das atribuições que
lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica ajustada a Tabela Salarial
da Empresa, obedecendo os níveis constantes dos Anexos I, II,
III, IV, V, VI, em vista de negociação levada a efeito, justi
ficada pela defasagem dos níveis salariais da Companhia, compa
rativamente a outras empresas do Estado, mantida a atual data
base de reajuste prevista na legislação em vigor.

Art. 2º - O disposto no artigo 1º, se aplica
a todos os servidores contratados pela Companhia.

Art. 3º - Continuam em vigor, todos os demais
artigos constantes da Resolução nº 01/86 de 02/01/86.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a
partir de 1º de Abril, de 1986, revogadas as disposições em
contrário.

Cuiabá-MT, de

de 1986

Elencado em Ata da Diretoria

EM 30/04/86

João M. Azeiteiro F. S. S. S.

Ubirajara
A Diretoria



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

J U S T I F I C A T I V A

De Acordo
Hauer
Gov.

A administração da CODEMAT e GPC, tem continuamente se preocupado com o desenvolvimento e bom desempenho de seu pessoal. Visto que é fruto desse trabalho o efetivo desenvolvimento político-social e econômico deste Estado, onde a participação efetiva de seus técnicos vem gerando tranquilidade e credibilidade aos investidores de pequeno, médio e grande porte.

Não podemos correr o risco, por uma omissão gerencial e institucional, de desativar nossa equipe. Não podemos silenciar diante do óbvio, ou seja, os salários oferecidos pela Empresa encontram-se defasados com relação à média salarial das Empresas Estatais do mercado.

Para ilustrar nossa afirmação e com base numa pesquisa salarial realizada, verificamos que o piso médio do salário do técnico está em CZ\$ 5 230,00, com uma diferença a menor de CZ\$ 1 305,00, para a CODEMAT. O teto médio do salário do técnico, no mercado, encontra-se em torno de CR\$ 11 029,00, com uma significativa diferença à menor de CZ\$ 3 226,00 para os técnicos de nossa Empresa.

Diante deste quadro, a organização tem sofrido um sensível desgaste na administração dos recursos humanos que dispõe. Motivado por estes fatos, propomos o ajustamento da tabela salarial da empresa, como medida imediata e de caráter emergencial a espera de ações efetivas e justas, qual seja a implantação do Plano de Cargos e Salários da Companhia, que irá corrigir definitivamente as distorções hoje vivenciadas na administração dos seus recursos humanos.

De Acordo
Hauer
Gov.

Des. 07/86
10/04/86

CARGOS DE ESCRITÓRIOS - QUALIFICADOS E AUXILIARES

QUADRO DE NÍVEL ADMINISTRATIVO

N Í V E L	SALÁRIO (ABRIL/86)	CLASSE A	CLASSE B
01	1 201,00		
02	1 310,00		
03	1 448,00		
04	1 655,00	1 745,00	1 856,00
05	1 862,00		
06	2 052,00	2 126,00	2 192,00
07	2 275,00	2 345,00	2 411,00
08	2 465,00	2 542,00	2 630,00
09	2 668,00		
10	3 009,00		
11	3 120,00	3 240,00	3 370,00
12	3 423,00	3 609,00	3 776,00
13	3 841,00		
14	4 151,00	4 226,00	4 409,00
15	4 428,00	4 622,00	4 804,00
16	4 826,00	5 002,00	5 185,00
17	5 199,00	5 370,00	5 521,00
18	5 610,00	5 822,00	6 049,00
19	6 135,00		
20	6 671,00	7 180,00	7 630,00
21	7 644,00	7 804,00	7 966,00



ANEXO II

TABELA - TCD

TCD - 01	CZ\$ 4 940,00.
TCD - 02	CZ\$ 5 229,00
TCD - 03	CZ\$ 5 519,00
TCD - 04	CZ\$ 5 808,00
TCD - 05	CZ\$ 6 098,00
TCD - 06	CZ\$ 6 388,00

Handwritten signature: P. Costa
Handwritten signature: [illegible]

Des... 07/36 -
22/04/18

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR - LICENCIATURA PLENA - TS

SÍMBOLO	SALÁRIO
TS - C	5 888,00
TS - 01	8 142,00
TS - 02	8 975,00
TS - 03	9 661,00
TS - 04	10 394,00
TS - 05	11 078,00
TS - 06	11 706,00

P.

W. J. K. K.

J.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DO MATO GROSSO

ANEXO IV

QUADRO SUPLEMENTAR DE NÍVEL SUPERIOR

SÍMBOLO	SALÁRIO CZ\$ 1,00
QSS - 01	12 081,00
QSS - 02	13 011,00

R. Costa

D

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO V

FUNÇÃO GRATIFICADA

SINBOLO	SALÁRIO CZ\$ 1,00
FG - 01	4 111,00
FG - 02	3 854,00
FG - 03	3 519,00
FG - 04	3 094,00
FG - 05	1 930,00

FG - 01 Coordenadoria, Unidade de Planejamen
to, Agência de Financiamento, Asses-
soria Jurídica e Auditoria Interna.

FG - 02 Divisão e Assessorias

FG - 03 Secretária do Conselho de Administra
ção e Gerência de Projetos

FG - 04 Setores

FG - 05 Serviços e Secretárias

M. S. Dantas



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO VI

DIRETORIA

	SALÁRIO BASE	AJUDA DE CUSTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Diretor Presidente	15 360	7 680	6 928	29 968
Outros Diretores	15 360	7 680	6 197	29 237

Handwritten signature
C. S. S. S. S.

Handwritten signature